

CONCORRÊNCIA

03/2026

CONTRATANTE

Município de Jacuípe/AL

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas a construção de campo de futebol no assentamento boa vista, localizado no município de Jacuípe/AL.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.420.531,77

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **14/08/2026** às **08h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

não

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

não

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DO TERMO DO CONTRATO	18
10. DOS RECURSOS.....	19
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 57/2026

Torna-se público que o Município de Jacuípe/AL, por meio do Setor de Licitações, sediado na Rua São Caetano, nº 609, Centro, cidade de Jacuípe/AL, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas a construção de campo de futebol no assentamento boa vista, localizado no município de Jacuípe/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em um único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Banco Nacional de Compras – BNC, <https://bnc.org.br/>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.5.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 3.5.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.4 e 3.5.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 3.5.4 e 3.5.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. A vedação de que trata o item 3.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

- 4.4.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 4.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.4.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 4.4.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 4.4.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.8.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.8.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 4.9.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.9.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto anual do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de Apoio e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, se adotado no edital, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2 empresas brasileiras;

6.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.26.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

7.1.3 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 conter vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

7.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe, que comprove:

7.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.11.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.11.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.11.3 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.13.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.13.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.13.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, considerados necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo ser apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme disposto no item 5.2 deste Edital.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail: cpljacuipe2018@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas para:

8.10.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.10.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.11. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DO CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://jacuipe.al.gov.br/>

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial ou no sistema do Banco Nacional de Compras – BNC, serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: diretamente no sistema do Banco Nacional de Compras – BNC.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnc.org.br>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 Anexo I – Termo de Referência;

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

- 13.11.2 Anexo II – Planilhas de Composição de Custos;
- 13.11.3 Anexo III – Plantas;
- 13.11.4 Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato;
- 13.11.5 Anexo V – Termo de Ciência e concordância;

Jacuípe/AL, 28 de julho de 2026.

EDUARDA PAVOLLYNE
FREITAS
FERREIRA:09658731457

Assinado de forma digital
por EDUARDA PAVOLLYNE
FREITAS
FERREIRA:09658731457

Eduarda Pavollyne Freitas Ferreira

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Portaria nº 08/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 57/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas a construção de campo de futebol no assentamento boa vista, localizado no município de Jacuípe/AL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de **obra**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com a legislação ambiental aplicável:

4.1.1. A contratada deverá promover a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, bem como a legislação ambiental federal, estadual e municipal pertinente.

4.1.2. Deverão ser adotadas medidas para o uso racional de água, energia elétrica e demais recursos naturais durante a execução da obra, bem como ações destinadas à redução do desperdício de materiais, priorizando técnicas construtivas que promovam maior eficiência na utilização dos insumos.

4.1.3. Os materiais empregados na execução da obra deverão possuir procedência regular e atender às normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de produtos ou insumos provenientes de exploração ilegal de recursos naturais, especialmente madeira nativa sem comprovação de origem legal, devendo a contratada observar toda a legislação ambiental vigente.

4.1.4. A contratada deverá adotar medidas de controle da emissão de poeira, ruídos e demais impactos decorrentes da execução da obra, preservando a segurança dos trabalhadores, da população do entorno e do meio ambiente.

Subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.7. Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 15:00 horas.
- 4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.13. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. O início da execução da obra ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Administração.
- 5.1.2. A execução deverá observar rigorosamente os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo, compreendendo, dentre outras, as seguintes etapas:
- 5.1.2.1. instalação do canteiro de obras, fornecimento da placa da obra, execução do tapume e demais serviços preliminares;
- 5.1.2.2. administração e acompanhamento técnico da obra;
- 5.1.2.3. limpeza da área, movimentação de terra, regularização do terreno e execução do muro de contenção;
- 5.1.2.4. execução das fundações, estruturas de concreto armado, alvenarias e demais elementos estruturais;
- 5.1.2.5. execução dos revestimentos, pisos, passeios, meio-fio e demais serviços de pavimentação;
- 5.1.2.6. instalação de esquadrias, pintura e acabamentos;
- 5.1.2.7. execução das instalações elétricas e hidráulicas;

5.1.2.8. implantação dos equipamentos esportivos e demais elementos previstos em projeto, incluindo alambrados, iluminação, gramado, traves, bancos de reserva e demais componentes constantes das planilhas orçamentárias;

5.1.2.9. limpeza final da obra, testes de funcionamento, correção de eventuais inconformidades e entrega definitiva do objeto.

5.1.3. A execução obedecerá ao cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, podendo sofrer ajustes devidamente justificados e autorizados pela fiscalização, desde que observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.1.4. As etapas da obra serão executadas conforme cronograma físico-financeiro, iniciando-se pelos serviços preliminares e desenvolvendo-se sucessivamente até a conclusão integral da obra, observadas as medições periódicas realizadas pela fiscalização.

Local e horário da execução

5.2. Os serviços serão executados no **Assentamento Boa Vista, localizado no Município de Jacuípe/AL**, conforme localização definida nos projetos e demais documentos técnicos que integram o processo.

5.3. Os serviços serão executados, preferencialmente, de **segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h**, podendo haver necessidade de realização de atividades em horários distintos, mediante autorização da fiscalização e observância da legislação trabalhista vigente.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. Durante a execução contratual, a contratada deverá observar, no mínimo, as seguintes rotinas:

5.4.1. manter responsável técnico legalmente habilitado acompanhando a execução da obra;

5.4.2. manter diário de obras atualizado, quando exigido pela fiscalização;

5.4.3. utilizar exclusivamente materiais novos e em conformidade com as especificações técnicas;

5.4.4. manter o canteiro de obras organizado, limpo e sinalizado;

5.4.5. adotar todas as medidas de segurança do trabalho exigidas pela legislação vigente, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários;

5.4.6. cumprir as normas técnicas da ABNT, bem como as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes;

5.4.7. comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer a execução da obra ou alterar o cronograma inicialmente previsto;

5.4.8. promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, máquinas, instrumentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

5.6. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos projetos, memoriais descritivos, normas da ABNT e demais normas técnicas aplicáveis.

5.7. A contratada deverá disponibilizar máquinas, equipamentos e ferramentas compatíveis com os serviços a serem executados, responsabilizando-se integralmente por sua operação, manutenção e substituição quando necessário.

5.8. Todos os custos relativos ao fornecimento de materiais, transporte, carga, descarga, armazenamento, mão de obra, equipamentos, combustíveis, tributos, seguros e demais despesas necessárias à execução da obra correrão por conta exclusiva da contratada.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.9. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, considerando as características constantes dos projetos e documentos técnicos.

5.10. A licitante deverá considerar todos os serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

5.11. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução da obra, compreendendo materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem (quando necessária), tributos, seguros, administração, BDI, lucro e quaisquer outros custos incidentes.

5.12. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento das condições locais de execução, das características do terreno, das condições de acesso, dos documentos técnicos da contratação e de todas as demais circunstâncias que possam influenciar na execução da obra, não sendo admitidas alegações futuras de desconhecimento para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Especificação da garantia do serviço

5.13. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.14. A contratada deverá fornecer gratuitamente a todos os trabalhadores uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) compatíveis com as atividades desenvolvidas, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-06, NR-18 e demais normas aplicáveis

5.15. Todos os equipamentos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, devendo ser substituídos imediatamente quando apresentarem desgaste, dano ou perda de sua capacidade de proteção.

5.16. A contratada será integralmente responsável pela fiscalização do uso adequado dos EPIs por seus empregados durante toda a execução da obra.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.17. Ao término da execução contratual deverão ser observados os seguintes procedimentos:

5.17.1. A contratada deverá promover a desmobilização do canteiro de obras, removendo equipamentos, materiais excedentes, resíduos da construção civil, instalações provisórias e quaisquer outros bens de sua propriedade, entregando o local completamente limpo e em condições adequadas de utilização.

5.17.2. A obra será submetida ao recebimento provisório e, posteriormente, ao recebimento definitivo, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos contratuais, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor do Contrato

6.10. Cabe ao gestor do contrato:

6.10.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada por meio de medições periódicas dos serviços efetivamente executados, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro aprovados.

7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- 7.3.1. não produziu os resultados acordados,
- 7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período das etapas de obra efetivamente executadas.

7.7. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.7.1. o fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.19. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.19.1. o prazo de validade;
- 7.19.2. a data da emissão;
- 7.19.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.19.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.19.5. o valor a pagar; e
- 7.19.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.22. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos para:

- 7.22.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.22.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.23. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.25. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.27. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.28. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.32. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês **06** do ano de **2026**.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no sistema utilizado para licitação serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da .

Qualificação Econômico-Financeira

9.17. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.18. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.19. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.**

9.20. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.21. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.22. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.23. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.23.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.24. Registro ou inscrição da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA**, ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU**, conforme a área de atuação profissional, em plena validade.

9.24.1. No caso de empresa sediada em outra unidade da Federação, deverá ser apresentado o visto do CREA ou CAU do Estado de Alagoas, conforme legislação aplicável, ou compromisso formal de obtê-lo até a assinatura do contrato.

9.24.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência mediante apresentação da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil, devendo comprovar o deferimento até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente

Qualificação Técnico-Operacional

9.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.26. Não serão aceitos atestados genéricos, incompletos ou que não descrevam de forma clara as atividades efetivamente executadas e sua compatibilidade com o objeto desta licitação.

9.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.29. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.30. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.31. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.32. A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, ou mediante vínculo contratual admitido pela legislação, **01 (um) Engenheiro Civil**, devidamente registrado e em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo

CREA, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de engenharia com características semelhantes ao objeto da presente contratação.

9.33. Para o **Engenheiro Civil**, deverão ser comprovados serviços compatíveis com o objeto da contratação, contemplando, no mínimo, obras de engenharia envolvendo uma ou mais das seguintes atividades:

- 9.33.1. movimentação de terra e regularização de terreno;
- 9.33.2. execução de fundações e estruturas de concreto armado;
- 9.33.3. execução de alvenaria, revestimentos e cobertura;
- 9.33.4. execução de pavimentação em piso intertravado ou similar;
- 9.33.5. instalação de alambrados ou cercamentos metálicos;
- 9.33.6. execução de instalações elétricas e hidráulicas em edificações;
- 9.33.7. construção de equipamentos públicos, áreas esportivas, praças, quadras ou obras de infraestrutura de complexidade equivalente.

9.34. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser realizada mediante contrato social, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ficha de empregado, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura, condicionada à assinatura do contrato, nos termos da legislação vigente.

9.35. O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução da obra, admitindo-se sua substituição por outro profissional de qualificação técnica equivalente ou superior, desde que previamente autorizada pela Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Declarações

9.36. A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas, devidamente assinadas por representante legal, sob pena de desclassificação:

- 9.36.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.
- 9.36.2. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
- 9.36.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 9.36.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 9.36.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 9.36.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Disposições gerais sobre habilitação

9.37. Quando permitida a participação na contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 1.420.531,77 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos **em anexo**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.09.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 27.812.2701.1044.0000 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol, Ginásio de Esportes, Quadras Poliesportivas entre outros.

Elemento de Despesa: 44.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 001 ordinário; 100 convênio.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Jacuípe/AL, 20 de julho de 2026.

EDUARDA PAVOLLYNE Assinado de forma digital
FREITAS por EDUARDA PAVOLLYNE
FREITAS
FERREIRA:09658731457 FERREIRA:09658731457

Eduarda Pavollyne Freitas Ferreira

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Portaria nº 08/2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Campo de Futebol no Assentamento Boa Vista, localizado no Município de Jacuípe/AL, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A contratação será promovida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, responsável pela execução das obras públicas municipais, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura esportiva destinada ao atendimento da população residente no Assentamento Boa Vista, comunidade localizada na zona rural do Município de Jacuípe/AL, que atualmente não dispõe de equipamento público adequado para a prática regular de atividades esportivas e recreativas.

A inexistência de um espaço apropriado limita significativamente o desenvolvimento de ações voltadas ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária, restringindo a realização de campeonatos, projetos sociais, atividades educacionais complementares e demais iniciativas promovidas pelo Poder Público em benefício da população local.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 217, que constitui dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão, enquanto o artigo 6º reconhece o lazer como direito social. Nesse contexto, a implantação do Campo de Futebol representa medida concreta destinada à efetivação dessas garantias constitucionais, contribuindo para a promoção da saúde, da inclusão social, da integração comunitária e da melhoria da qualidade de vida da população.

Sob o aspecto administrativo, a obra integra a política municipal de fortalecimento da infraestrutura pública, buscando descentralizar investimentos e ampliar o acesso da população da zona rural aos equipamentos públicos destinados ao esporte e ao lazer. A disponibilização desse equipamento também possibilitará maior atuação do Município na realização de eventos esportivos, projetos de incentivo ao esporte amador e ações voltadas ao desenvolvimento social da comunidade.

Além dos benefícios diretamente relacionados à prática esportiva, a implantação do campo contribuirá para a valorização do patrimônio público municipal, fortalecimento do vínculo comunitário, incentivo à ocupação

saudável dos espaços públicos, promoção da cidadania e estímulo à integração entre crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Dessa forma, resta evidenciada a existência de interesse público relevante, sendo a contratação indispensável para atendimento das necessidades coletivas e para consecução das políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município de Jacuípe/AL não elaborou Plano de Contratações Anual para o exercício correspondente à presente contratação.

Entretanto, a inexistência do referido instrumento não constitui impedimento para a realização da contratação, desde que devidamente demonstrada a necessidade administrativa e assegurada a disponibilidade orçamentária, nos termos do artigo 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, a contratação encontra respaldo na programação orçamentária do Município, estando vinculada à ação 27.812.2701.1044.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol, Ginásio de Esportes, Quadras Poliesportivas entre Outros, integrante do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, evidenciando a compatibilidade entre o planejamento governamental e a execução do objeto pretendido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Em razão da natureza da contratação, deverão ser observados requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais capazes de assegurar a adequada execução da obra e a obtenção do resultado pretendido pela Administração.

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a complexidade do empreendimento, demonstrando experiência na execução de obras de engenharia de características semelhantes, além de manter responsável técnico legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza das atividades desenvolvidas.

Toda a execução deverá observar rigorosamente os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho, legislação ambiental vigente e demais disposições legais aplicáveis às obras públicas.

Competirá à contratada fornecer integralmente todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, equipamentos de proteção individual e coletiva, administração da obra,

ensaios tecnológicos, limpeza final e quaisquer outros recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços executados.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, possuir procedência comprovada e atender integralmente às especificações constantes dos documentos técnicos da contratação, não sendo admitida a utilização de materiais reaproveitados ou que não atendam às normas técnicas vigentes.

Durante toda a execução deverão ser adotadas medidas destinadas à preservação ambiental, gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, controle dos impactos decorrentes da obra, utilização racional dos recursos naturais e observância das normas de segurança do trabalho, garantindo-se a proteção dos trabalhadores e da população residente nas áreas adjacentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa das quantidades necessárias para execução da presente contratação foi elaborada a partir dos levantamentos técnicos realizados pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, mediante desenvolvimento dos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o presente processo administrativo.

Para definição dos quantitativos foram consideradas as características físicas do terreno destinado à implantação do Campo de Futebol no Assentamento Boa Vista, as condições topográficas da área, as dimensões previstas nos projetos, as especificações dos materiais, os métodos construtivos adotados e os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis.

Os quantitativos contemplam todos os serviços indispensáveis à execução integral da obra, abrangendo desde os serviços preliminares de implantação do canteiro e preparação do terreno até a conclusão definitiva do empreendimento, incluindo infraestrutura, contenções, fundações, estruturas, alvenarias, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, pavimentação, pintura, implantação do gramado, alambrados, equipamentos esportivos e serviços finais.

A memória de cálculo encontra-se devidamente consolidada nas planilhas orçamentárias elaboradas pela equipe técnica responsável pelo projeto, constituindo documento integrante do presente processo administrativo e refletindo, com precisão, a real necessidade da Administração para implantação completa do equipamento público pretendido.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS:

Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa, buscando identificar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Inicialmente, foi avaliada a possibilidade de execução da obra por administração direta, utilizando estrutura própria do Município. Todavia, verificou-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos não dispõe de corpo técnico, maquinário, equipamentos e mão de obra suficientes para executar integralmente empreendimento dessa complexidade sem comprometer a continuidade das demais atividades permanentes desenvolvidas pelo órgão.

Também foi analisada a hipótese de realização de contratações distintas para fornecimento de materiais e execução dos serviços de engenharia. Contudo, essa alternativa demonstrou-se menos vantajosa, pois implicaria maior complexidade administrativa, aumento dos custos de gerenciamento, ampliação dos riscos relacionados à compatibilização entre fornecedores distintos, dificuldades na fiscalização contratual e maior probabilidade de atrasos na execução do empreendimento.

Da mesma forma, foi considerada a possibilidade de parcelamento da obra em diferentes etapas construtivas. Entretanto, em razão da elevada interdependência técnica existente entre os diversos serviços previstos no projeto, concluiu-se que a fragmentação da contratação poderia comprometer o desempenho da obra, dificultar a definição de responsabilidades por eventuais vícios construtivos e elevar os custos administrativos decorrentes da gestão simultânea de múltiplos contratos.

Diante desse cenário, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, responsabilizando-se pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto. Tal solução concentra a responsabilidade técnica em um único contratado, facilita a fiscalização, reduz riscos de incompatibilidade entre serviços, proporciona maior eficiência administrativa e representa a prática mais adotada pela Administração Pública para empreendimentos dessa natureza, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como base orçamento detalhado elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, a partir dos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos que compõem o empreendimento.

Para composição dos custos unitários foram adotadas referências oficiais de engenharia, observando-se, prioritariamente, os sistemas referenciais de preços utilizados pela Administração Pública, tais como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e demais bases oficiais compatíveis com a natureza dos serviços, acrescidas das composições analíticas eventualmente necessárias para itens não contemplados nas tabelas referenciais.

A metodologia empregada buscou refletir os preços praticados no mercado da construção civil, considerando os custos de materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), transporte, mobilização, desmobilização e demais despesas indispensáveis à execução integral da obra.

O valor estimado encontra-se demonstrado na planilha orçamentária que integra o presente processo administrativo, constituindo documento próprio elaborado pela equipe técnica responsável, o qual servirá de referência para análise da exequibilidade das propostas e para aferição da vantajosidade da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução integral da construção do Campo de Futebol no Assentamento Boa Vista, mediante empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, administração local e demais insumos indispensáveis à completa execução do empreendimento.

A adoção dessa solução permite que a Administração concentre a responsabilidade técnica e contratual em um único executor, reduzindo significativamente os riscos de incompatibilidade entre serviços, atrasos decorrentes da atuação simultânea de múltiplos fornecedores e dificuldades relacionadas à fiscalização contratual.

A execução deverá observar integralmente os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos aprovados pela Administração, garantindo a adequada implantação do equipamento público conforme os padrões de qualidade exigidos para obras públicas.

O empreendimento contempla todas as etapas construtivas necessárias à entrega do equipamento em condições de pleno funcionamento, abrangendo os serviços preliminares, administração da obra, movimentação de terra, contenções, fundações, estruturas, alvenarias, revestimentos, pavimentação, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, implantação do gramado, alambrados, equipamentos esportivos, limpeza final e demais serviços previstos no projeto executivo.

Por tratar-se de obra pública, não há previsão de manutenção preventiva ou assistência técnica contratual típica após sua conclusão. Eventuais garantias referentes aos serviços executados decorrerão da responsabilidade técnica da contratada e das garantias legais previstas no Código Civil, na Lei nº 14.133/2021 e nas normas aplicáveis às obras de engenharia.

9. JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do artigo 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se pela sua não adoção.

Embora a legislação estimule o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a natureza do presente empreendimento evidencia elevada integração entre os diversos serviços que compõem a obra, os quais possuem sequência lógica de execução, forte interdependência técnica e necessidade permanente de compatibilização entre as etapas construtivas.

A eventual divisão da contratação em múltiplos contratos poderia gerar conflitos de responsabilidade entre empresas distintas, dificuldades de coordenação das atividades, aumento dos custos administrativos de fiscalização, maior probabilidade de paralisações e atrasos, além de riscos relacionados à incompatibilidade técnica entre serviços executados por diferentes contratadas.

Além disso, a fragmentação do objeto dificultaria a apuração de responsabilidades em caso de falhas construtivas, comprometendo a eficiência da gestão contratual e podendo ocasionar prejuízos ao interesse público.

Dessa forma, considerando as características técnicas da obra, conclui-se que a execução integral por uma única empresa representa a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e boa gestão dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação pretende proporcionar à população do Assentamento Boa Vista infraestrutura esportiva adequada, segura e compatível com as necessidades da comunidade, ampliando o acesso às práticas esportivas, recreativas e de lazer.

Sob a perspectiva administrativa, espera-se a melhoria da infraestrutura pública municipal, mediante implantação de equipamento capaz de atender ações promovidas pelo Poder Público, associações comunitárias, projetos sociais, atividades educacionais complementares e eventos esportivos realizados pelo Município.

Busca-se, ainda, promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante execução de obra planejada, tecnicamente estruturada e acompanhada por fiscalização permanente, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras e assegurando maior durabilidade ao patrimônio público.

Como resultados indiretos, espera-se contribuir para a promoção da saúde, fortalecimento da convivência comunitária, inclusão social, incentivo à prática esportiva entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, valorização da comunidade rural e melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO:

A Administração deverá adotar todas as providências necessárias à regular instrução do processo administrativo antes da celebração do contrato.

Nesse sentido, deverão estar concluídos os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos de engenharia indispensáveis à caracterização completa do objeto.

Também deverão ser verificadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a adequação da dotação constante da Lei Orçamentária Anual, a regularidade da documentação técnica, a obtenção das licenças eventualmente exigidas pela legislação aplicável e a aprovação dos documentos pela autoridade competente.

Paralelamente, deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela fiscalização da obra, bem como gestor do contrato, observando-se o princípio da segregação de funções e garantindo adequado acompanhamento da execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização constitua condição indispensável para execução do objeto.

Os serviços previstos nesta contratação apresentam autonomia técnica suficiente para sua execução integral, estando todos os elementos necessários contemplados nos projetos e documentos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Eventuais aquisições futuras destinadas à manutenção, conservação ou modernização do equipamento esportivo constituirão demandas independentes, sujeitas a planejamento próprio, não interferindo na viabilidade da presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A execução de obras de engenharia produz impactos ambientais inerentes às atividades construtivas, especialmente aqueles relacionados à geração de resíduos da construção civil, movimentação de solo, emissão de poeira, ruídos, consumo de água e energia elétrica e circulação de máquinas e equipamentos.

Considerando tais aspectos, deverão ser adotadas medidas destinadas à minimização desses impactos, observando-se integralmente a legislação ambiental vigente, especialmente as normas relativas ao gerenciamento dos resíduos da construção civil.

A contratada deverá promover a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos durante a execução da obra, evitando descartes irregulares e priorizando, sempre que possível, a reutilização e reciclagem dos materiais passíveis de aproveitamento.

Também deverão ser adotadas medidas de controle da emissão de poeira, redução de ruídos em níveis compatíveis com a legislação, prevenção de processos erosivos, proteção da vegetação eventualmente existente nas áreas adjacentes e utilização racional dos recursos naturais empregados durante a execução dos serviços.

A fiscalização contratual acompanhará o cumprimento das obrigações ambientais assumidas pela contratada, podendo determinar a adoção de medidas corretivas sempre que identificadas situações capazes de ocasionar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio público.

14. ANÁLISE E MATRIZ DE RISCO:

Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos principais riscos capazes de comprometer o planejamento, a contratação e a execução da obra, buscando identificar eventos que possam impactar o prazo, o custo, a qualidade ou a adequada entrega do objeto.

A gestão de riscos constitui importante instrumento de governança das contratações públicas, permitindo à Administração adotar medidas preventivas destinadas à mitigação dos riscos inerentes à execução de obras de engenharia, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

Considerando as características do empreendimento, foram identificados os riscos mais relevantes, acompanhados das respectivas medidas preventivas, responsabilidades e estratégias de tratamento.

MATRIZ DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Responsável
Deficiências ou inconsistências nos projetos executivos	Baixa	Alto	Revisão técnica dos projetos antes da licitação, compatibilização entre projetos e conferência dos quantitativos.	Administração
Divergências entre os quantitativos previstos e os efetivamente necessários	Baixa	Alto	Levantamentos topográficos, memoriais de cálculo detalhados e orçamento elaborado por profissional habilitado.	Administração
Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Baixa	Médio	Planejamento da contratação e disponibilidade orçamentária previamente assegurada.	Administração
Atraso na mobilização da contratada	Média	Médio	Estabelecimento de prazo contratual para início da execução, aplicação de sanções em caso de descumprimento e acompanhamento pela fiscalização.	Contratada
Insuficiência de mão de obra ou equipamentos	Média	Alto	Exigência de qualificação técnica compatível e fiscalização permanente da execução contratual.	Contratada
Utilização de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Inspeção dos materiais pela fiscalização, exigência de certificados de qualidade e rejeição dos materiais inadequados.	Contratada / Fiscalização
Ocorrência de condições climáticas desfavoráveis que impactem o cronograma	Média	Médio	Reprogramação das atividades compatíveis com o cronograma físico-financeiro, quando tecnicamente justificada.	Administração e Contratada

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Responsável
Descumprimento das normas de segurança do trabalho	Baixa	Alto	Exigência do cumprimento das Normas Regulamentadoras, utilização de EPIs e EPCs e fiscalização contínua.	Contratada
Paralisação injustificada da obra	Baixa	Alto	Fiscalização permanente, aplicação das penalidades previstas contratualmente e adoção das medidas legais cabíveis.	Administração
Inexecução parcial ou total do contrato	Baixa	Alto	Fiscalização efetiva, aplicação das sanções administrativas e adoção dos mecanismos previstos na Lei nº 14.133/2021.	Administração
Geração inadequada de resíduos da construção civil	Média	Médio	Exigência de gerenciamento ambiental dos resíduos e destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.	Contratada
Danos ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução	Baixa	Alto	Adoção de medidas de segurança, isolamento das áreas de trabalho e responsabilidade integral da contratada pelos danos causados.	Contratada

Conclui-se, a partir da análise realizada, que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente administrados mediante planejamento, fiscalização eficiente, observância das especificações técnicas, gestão contratual permanente e aplicação das medidas preventivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

A Administração deverá acompanhar continuamente a evolução dos riscos durante a execução contratual, promovendo, sempre que necessário, a atualização das medidas mitigadoras, de modo a assegurar o cumprimento do cronograma, a qualidade dos serviços e a adequada utilização dos recursos públicos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a contratação pretendida revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico, constituindo a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Os levantamentos realizados demonstraram a existência de interesse público devidamente caracterizado, evidenciando que a implantação do Campo de Futebol no Assentamento Boa Vista proporcionará benefícios permanentes à população local, ampliando o acesso às atividades esportivas, recreativas e de lazer, fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento social e promovendo maior integração da comunidade.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro fornecem elementos suficientes para caracterização precisa do objeto, permitindo a adequada definição dos serviços a serem executados e reduzindo significativamente os riscos relacionados à futura execução contratual.

Do ponto de vista econômico, constatou-se que a contratação mediante licitação representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise de mercado demonstrou que a contratação integral da obra por empresa especializada constitui a solução tecnicamente mais eficiente e economicamente mais vantajosa, considerando a complexidade dos serviços, a necessidade de coordenação das etapas construtivas e a responsabilidade técnica inerente à execução de obras de engenharia.

Os riscos identificados apresentam níveis compatíveis com a natureza do empreendimento e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento, fiscalização eficiente, observância das normas técnicas e cumprimento das disposições contratuais.

Diante de todo o exposto, **este Estudo Técnico Preliminar conclui pela plena viabilidade da contratação**, recomendando o prosseguimento da fase preparatória da licitação, com a elaboração do Termo de Referência, da minuta do edital e dos demais documentos necessários à instauração do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Jacuípe/AL, 20 de julho de 2026.

EDUARDA PAVOLLYNE
FREITAS
FERREIRA:09658731457

Assinado de forma digital
por EDUARDA PAVOLLYNE
FREITAS
FERREIRA:09658731457

Eduarda Pavollyne Freitas Ferreira

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Portaria nº 08/2025.

RODOLFO RODRIGO SILVA DE
MENDONCA:10882020471

Assinado de forma digital por
RODOLFO RODRIGO SILVA DE
MENDONCA:10882020471

Rodolfo Rodrigo Silva de Mendonça

Arquiteto e Urbanista

CAU nº A1711202

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO ASSENTAMENTO BOA VISTA - JACUÍPE/AL

Bancos

SINAPI - 06/2026 - Alagoas
SICRO3 - 04/2026 - Alagoas
ORSE - 04/2026 - Sergipe

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		38.177,66	38.177,66	2,69 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	497,30	627,29	3.763,74	0,26 %
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	200	112,61	142,04	28.408,00	2,00 %
1.3	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	8	595,17	750,74	6.005,92	0,42 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		59.125,00	59.125,00	4,16 %
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	27,08	34,15	17.075,00	1,20 %
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250	133,35	168,20	42.050,00	2,96 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO		1		26.979,60	26.979,60	1,90 %
3.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	2675	0,54	0,68	1.819,00	0,13 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.2	105564	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	375	6,19	7,80	2.925,00	0,21 %
3.3	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	240	54,26	68,44	16.425,60	1,16 %
3.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	7000	0,66	0,83	5.810,00	0,41 %
4			MURO DE CONTENÇÃO		1		97.976,99	97.976,99	6,90 %
4.1	1807/2026	Próprio	MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO ARGAMASSADA	m³	108,919	713,13	899,54	97.976,99	6,90 %
5			FUNDAÇÕES		1		129.698,93	129.698,93	9,13 %
5.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		1		41.685,15	41.685,15	2,93 %
5.1.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	0,86875	195,57	246,69	214,31	0,02 %
5.1.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	579,91	15,55	19,61	11.372,03	0,80 %
5.1.3	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	12	652,79	823,42	9.881,04	0,70 %
5.1.4	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	80,8	198,37	250,22	20.217,77	1,42 %
5.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES		1		88.013,78	88.013,78	6,20 %
5.2.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	3,6375	195,57	246,69	897,33	0,06 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	582,24	15,38	19,40	11.295,45	0,80 %
5.2.3	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	203,25	198,37	250,22	50.857,21	3,58 %
5.2.4	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,9125	652,79	823,42	8.985,57	0,63 %
5.2.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	814,8	15,55	19,61	15.978,22	1,12 %
6			SUPERESTRUTURA		1		120.164,04	120.164,04	8,46 %
6.1			CONCRETO ARMADO - PILARES		1		66.931,82	66.931,82	4,71 %
6.1.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	779,07	12,73	16,05	12.504,07	0,88 %
6.1.2	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	152,24	198,37	250,22	38.093,49	2,68 %
6.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	577,12	15,38	19,40	11.196,12	0,79 %
6.1.4	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,24	652,79	823,42	5.138,14	0,36 %
6.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS		1		43.898,50	43.898,50	3,09 %
6.2.1	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	78,8333333	198,37	250,22	19.725,67	1,39 %
6.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	388,16	15,38	19,40	7.530,30	0,53 %
6.2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	543,2	15,55	19,61	10.652,15	0,75 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.2.4	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,275	652,79	823,42	5.990,38	0,42 %
6.3			LAJE		1		9.333,72	9.333,72	0,66 %
6.3.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	33	177,50	223,89	7.388,37	0,52 %
6.3.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	33	46,74	58,95	1.945,35	0,14 %
7			PAVIMENTAÇÃO		1		92.625,69	92.625,69	6,52 %
7.1	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	178	89,66	113,09	20.130,02	1,42 %
7.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	593	84,78	106,94	63.415,42	4,46 %
7.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	157,89	45,60	57,51	9.080,25	0,64 %
8			REVESTIMENTO		1		222.831,91	222.831,91	15,69 %
8.1	0903788	SICRO3	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual	m²	1508,4	4,24	5,34	8.054,85	0,57 %
8.2	104217	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	1508,4	49,66	62,64	94.486,17	6,65 %
8.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	66	64,94	81,91	5.406,06	0,38 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.4	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	206	94,32	118,97	24.507,82	1,73 %
8.5	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	704,2	94,07	118,65	83.553,33	5,88 %
8.6	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	66	47,75	60,23	3.975,18	0,28 %
8.7	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	25	90,33	113,94	2.848,50	0,20 %
9			ESQUADRIAS		1		53.363,11	53.363,11	3,76 %
9.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	48,36	751,41	947,82	45.836,57	3,23 %
9.2	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	7,4	563,50	710,79	5.259,84	0,37 %
9.3	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	5	359,40	453,34	2.266,70	0,16 %
10			PINTURA		1		59.570,88	59.570,88	4,19 %
10.1	12467	ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	m	157,89	4,38	5,52	871,55	0,06 %
10.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1608,4	3,88	4,89	7.865,07	0,55 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1276,4	16,46	20,76	26.498,06	1,87 %
10.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	638,2	14,09	17,77	11.340,81	0,80 %
10.5	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	882,24	11,68	14,73	12.995,39	0,91 %
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICA		1		47.702,70	47.702,70	3,36 %
11.1	105949	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=8M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	5	842,14	1.062,27	5.311,35	0,37 %
11.2	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	20	426,05	537,41	10.748,20	0,76 %
11.3	101635	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,20 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10	86,97	109,70	1.097,00	0,08 %
11.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	420	11,07	13,96	5.863,20	0,41 %
11.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	5,08	6,40	1.280,00	0,09 %
11.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	4,25	5,36	536,00	0,04 %
11.7	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	1.622,00	2.045,99	2.045,99	0,14 %
11.8	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	163,62	206,39	412,78	0,03 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11.9	101871	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	98,76	124,57	498,28	0,04 %
11.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2	56,02	70,66	141,32	0,01 %
11.11	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2	50,28	63,42	126,84	0,01 %
11.12	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	65,37	82,45	164,90	0,01 %
11.13	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	61,60	77,70	155,40	0,01 %
11.14	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	23,13	29,17	58,34	0,00 %
11.15	103784	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10	20,49	25,84	258,40	0,02 %
11.16	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	31,27	39,44	78,88	0,01 %
11.17	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	79,48	100,25	401,00	0,03 %
11.18	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	40,57	51,17	409,36	0,03 %
11.19	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	41,56	52,42	419,36	0,03 %
11.20	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	15,96	20,13	6.039,00	0,43 %
11.21	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	420	20,73	26,14	10.978,80	0,77 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11.22	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	18,45	23,27	465,40	0,03 %
11.23	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	16,88	21,29	212,90	0,01 %
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		1		68.690,21	68.690,21	4,84 %
12.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	499,94	630,62	3.783,72	0,27 %
12.2	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	783,02	987,70	3.950,80	0,28 %
12.3	7219	ORSE	Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 1,70 x 0.55 m, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	2	2.654,75	3.348,70	6.697,40	0,47 %
12.4	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	300,54	379,10	758,20	0,05 %
12.5	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	25	22,73	28,67	716,75	0,05 %
12.6	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	10,97	13,83	691,50	0,05 %
12.7	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	5,53	6,97	348,50	0,02 %
12.8	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	11,25	14,19	709,50	0,05 %
12.9	104056	SINAPI	REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	4	18,55	23,39	93,56	0,01 %
12.10	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	1.270,93	1.603,15	3.206,30	0,23 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.11	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	1.386,92	1.749,46	3.498,92	0,25 %
12.12	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	m²	38,22	917,54	1.157,38	44.235,06	3,11 %
13			DIVERSOS		1		400.235,05	400.235,05	28,18 %
13.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	5295	21,13	26,65	141.111,75	9,93 %
13.2	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	882,24	162,76	205,30	181.123,87	12,75 %
13.3	13771	ORSE	Brinquedo - Casa suspensa em eucalipto autoclavado perfilado, com balanços e escalada, acabamento com selador com proteção UV, cor natural, stain ou similar. Medidas conforme projeto. Obra - Praça de primeira infância Parque da cidade	un	1	28.900,00	36.454,46	36.454,46	2,57 %
13.4	13821	ORSE	Brinquedo - Escalada de cordas, estrutura em eucalipto tratado e cordas náuticas 12mm. Obra - Praça Espaço Verde	un	1	2.980,00	3.758,97	3.758,97	0,26 %
13.5	106213	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO 0,92 M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR E CORRIMÃO DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS. AF_10/2025	M	70	427,94	539,80	37.786,00	2,66 %
14			SERVIÇOS FINAIS		1		3.390,00	3.390,00	0,24 %



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



14.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1000	2,69	3,39	3.390,00	0,24 %
------	------	------	---------------	----	------	------	------	----------	--------

Tipo de Licitação

Total sem BDI

1.126.257,23

Abertura da Licitação

Total do BDI

294.274,54

Número do Processo Licitatório

Total Geral

1.420.531,77

RODOLFO RODRIGO
SILVA DE
MENDONCA:108820
20471

Assinado de forma digital por
RODOLFO RODRIGO SILVA DE
MENDONCA:10882020471

Rodolfo Rodrigo Silva de Mendonça
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A1711202

EDUARDA PAVOLLYNE
FREITAS
FERREIRA:09658731457

Assinado de forma digital por
EDUARDA PAVOLLYNE FREITAS
FERREIRA:09658731457

Eduarda Pavollyne Freitas Ferreira
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos
Portaria nº 08/2025.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO ASSENTAMENTO BOA VISTA - JACUÍPE/AL

Bancos: SINAPI - 06/2026 - Alagoas
SICRO3 - 04/2026 - Alagoas
ORSE - 04/2026 - Sergipe

B.D.I.: 26,14%

Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 38.177,66	100,00% 38.177,66											
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 59.125,00		8,33% 4.925,11	8,33% 4.925,11	8,33% 4.925,11	8,33% 4.925,11	8,33% 4.925,11	8,33% 4.925,11	8,33% 4.925,11	8,33% 4.925,11	8,33% 4.925,11	8,33% 4.925,11	16,70% 9.873,88
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO	100,00% 26.979,60	100,00% 26.979,60											
4	MURO DE CONTENÇÃO	100,00% 97.976,99		50,00% 48.988,50	50,00% 48.988,50									
5	FUNDAÇÕES	100,00% 129.698,93		25,00% 32.424,73	25,00% 32.424,73	25,00% 32.424,73	25,00% 32.424,73							
6	SUPERESTRUTURA	100,00% 120.164,04			25,00% 30.041,01	25,00% 30.041,01	25,00% 30.041,01	25,00% 30.041,01						
7	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 92.625,69					25,00% 23.156,42	25,00% 23.156,42	25,00% 23.156,42	25,00% 23.156,42				
8	REVESTIMENTO	100,00% 222.831,91								33,00% 73.534,53	33,00% 73.534,53	34,00% 75.762,85		
9	ESQUADRIAS	100,00% 53.363,11									50,00% 26.681,56	50,00% 26.681,56		
10	PINTURA	100,00% 59.570,88										50,00% 29.785,44	50,00% 29.785,44	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	100,00% 47.702,70								25,00% 11.925,68	25,00% 11.925,68	25,00% 11.925,68	25,00% 11.925,68	
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	100,00% 68.690,21								50,00% 34.345,11	50,00% 34.345,11			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



13	DIVERSOS	100,00% 400.235,05									25,00% 100.058,76	25,00% 100.058,76	25,00% 100.058,76	25,00% 100.058,76
14	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 3.390,00												100,00% 3.390,00
Porcentagem			4,59%	6,08%	8,19%	4,74%	6,37%	4,09%	1,98%	10,41%	17,7%	17,54%	10,33%	7,98%
Custo			65.157,26	86.338,34	116.379,35	67.390,85	90.547,27	58.122,54	28.081,53	147.886,84	251.470,74	249.139,39	146.694,99	113.322,63
Porcentagem Acumulado			4,59%	10,66%	18,86%	23,6%	29,98%	34,07%	36,04%	46,45%	64,16%	81,7%	92,02%	100,0%
Custo Acumulado			65.157,26	151.495,60	267.874,95	335.265,80	425.813,07	483.935,61	512.017,14	659.903,98	911.374,72	1.160.514,11	1.307.209,10	1.420.531,77

RODOLFO RODRIGO
SILVA DE
MENDONCA:108820
20471

Assinado de forma digital por
RODOLFO RODRIGO SILVA DE
MENDONCA:10882020471

Rodolfo Rodrigo Silva de Mendonça
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A1711202

EDUARDA PAVOLLYNE
FREITAS
FERREIRA:09658731457

Assinado de forma digital por
EDUARDA PAVOLLYNE FREITAS
FERREIRA:09658731457

Eduarda Pavollyne Freitas Ferreira
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos
Portaria nº 08/2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO ASSENTAMENTO BOA VISTA - JACUÍPE/AL

Bancos

SINAPI - 06/2026 - Alagoas
SICRO3 - 04/2026 - Alagoas
ORSE - 04/2026 - Sergipe

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		38.177,66	38.177,66	2,69 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	497,30	627,29	3.763,74	0,26 %
Local				Descrição		Fórmula		Quantidade	
SERVIÇOS PRELIMINARES				2*3				6,0000000	
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	200	112,61	142,04	28.408,00	2,00 %
Local				Descrição		Fórmula		Quantidade	
SERVIÇOS PRELIMINARES				100*2				200,0000000	
1.3	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	8	595,17	750,74	6.005,92	0,42 %
Local				Descrição		Fórmula		Quantidade	
SERVIÇOS PRELIMINARES				2*4				8,0000000	
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		59.125,00	59.125,00	4,16 %
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	27,08	34,15	17.075,00	1,20 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				500				500,0000000	
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250	133,35	168,20	42.050,00	2,96 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				250				250,0000000	
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO		1		26.979,60	26.979,60	1,90 %
3.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	2675	0,54	0,68	1.819,00	0,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
SERVIÇOS PRELIMINARES				2675				2.675,0000000	
3.2	105564	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	375	6,19	7,80	2.925,00	0,21 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
SERVIÇOS PRELIMINARES				15*25*1				375,0000000	
3.3	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	240	54,26	68,44	16.425,60	1,16 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
SERVIÇOS PRELIMINARES				40*30*0,20				240,0000000	
3.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	7000	0,66	0,83	5.810,00	0,41 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
SERVIÇOS PRELIMINARES				7000				7.000,0000000	
4			MURO DE CONTENÇÃO		1		97.976,99	97.976,99	6,90 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.1	1807/2026	Próprio	MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO ARGAMASSADA	m³	108,919	713,13	899,54	97.976,99	6,90 %
-----	-----------	---------	--	----	---------	--------	--------	-----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

SERVIÇOS PRELIMINARES 108,919 108,9190000

5			FUNDAÇÕES		1		129.698,93	129.698,93	9,13 %
5.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		1		41.685,15	41.685,15	2,93 %
5.1.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	0,86875	195,57	246,69	214,31	0,02 %

Local Descrição Fórmula Quantidade

SUPERESTRUTURA 1,7375/2 0,8687500

5.1.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	579,91	15,55	19,61	11.372,03	0,80 %
-------	-------	--------	---	----	--------	-------	-------	-----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

SUPERESTRUTURA 452,48+254,86/2 579,9100000

5.1.3	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	12	652,79	823,42	9.881,04	0,70 %
-------	--------	--------	--	----	----	--------	--------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

SUPERESTRUTURA 12 12,0000000

5.1.4	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	80,8	198,37	250,22	20.217,77	1,42 %
-------	-------	--------	--	----	------	--------	--------	-----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

SUPERESTRUTURA 40,40+40,40 80,8000000

5.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES		1		88.013,78	88.013,78	6,20 %
5.2.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	3,6375	195,57	246,69	897,33	0,06 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	
SUPERESTRUTURA				7.275/2				3,6375000	
5.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	582,24	15,38	19,40	11.295,45	0,80 %
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	
SUPERESTRUTURA				1.164,48/2				582,2400000	
5.2.3	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	203,25	198,37	250,22	50.857,21	3,58 %
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	
SUPERESTRUTURA				406,50/2				203,2500000	
5.2.4	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,9125	652,79	823,42	8.985,57	0,63 %
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	
SUPERESTRUTURA				0,30*0,15*485/2				10,9125000	
5.2.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	814,8	15,55	19,61	15.978,22	1,12 %
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	
SUPERESTRUTURA				1.629,60/2				814,8000000	
6			SUPERESTRUTURA		1		120.164,04	120.164,04	8,46 %
6.1			CONCRETO ARMADO - PILARES		1		66.931,82	66.931,82	4,71 %
6.1.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	779,07	12,73	16,05	12.504,07	0,88 %
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	
SUPERESTRUTURA				418,54+360,53				779,0700000	
6.1.2	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	152,24	198,37	250,22	38.093,49	2,68 %
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUPERESTRUTURA				52,72+99,52				152,2400000	
6.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	577,12	15,38	19,40	11.196,12	0,79 %
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	
SUPERESTRUTURA				298,64+278,48				577,1200000	
6.1.4	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,24	652,79	823,42	5.138,14	0,36 %
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	
SUPERESTRUTURA				1,80+4,44				6,2400000	
6.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS		1		43.898,50	43.898,50	3,09 %
6.2.1	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	78,8333333	198,37	250,22	19.725,67	1,39 %
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	
SUPERESTRUTURA				236,50/3				78,8333333	
6.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	388,16	15,38	19,40	7.530,30	0,53 %
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	
SUPERESTRUTURA				1.164,48/3				388,1600000	
6.2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	543,2	15,55	19,61	10.652,15	0,75 %
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	
SUPERESTRUTURA				1.629,60/3				543,2000000	
6.2.4	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,275	652,79	823,42	5.990,38	0,42 %
Local		Descrição		Fórmula				Quantidade	
SUPERESTRUTURA				0,30*0,15*485/3				7,2750000	
6.3			LAJE		1		9.333,72	9.333,72	0,66 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.3.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	33	177,50	223,89	7.388,37	0,52 %
-------	--------	--------	---	----	----	--------	--------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

SUPERESTRUTURA 33 33,0000000

6.3.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	33	46,74	58,95	1.945,35	0,14 %
-------	-------	--------	---	----	----	-------	-------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

REVESTIMENTO 33 33,0000000

7			PAVIMENTAÇÃO		1		92.625,69	92.625,69	6,52 %
7.1	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	178	89,66	113,09	20.130,02	1,42 %

Local Descrição Fórmula Quantidade

PAVIMENTAÇÃO 178 178,0000000

7.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	593	84,78	106,94	63.415,42	4,46 %
-----	-------	--------	--	----	-----	-------	--------	-----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

PAVIMENTAÇÃO 593 593,0000000

7.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	157,89	45,60	57,51	9.080,25	0,64 %
-----	-------	--------	---	---	--------	-------	-------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

PAVIMENTAÇÃO 157,89 157,8900000

8			REVESTIMENTO		1		222.831,91	222.831,91	15,69 %
---	--	--	---------------------	--	---	--	------------	------------	---------

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.1	0903788	SICRO3	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual	m²	1508,4	4,24	5,34	8.054,85	0,57 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
SUPERESTRUTURA				754,20*2		1.508,4000000			
8.2	104217	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	1508,4	49,66	62,64	94.486,17	6,65 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
SUPERESTRUTURA				754,20*2		1.508,4000000			
8.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	66	64,94	81,91	5.406,06	0,38 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
REVESTIMENTO				66		66,0000000			
8.4	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	206	94,32	118,97	24.507,82	1,73 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
REVESTIMENTO				206		206,0000000			
8.5	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	704,2	94,07	118,65	83.553,33	5,88 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
SUPERESTRUTURA				704,20		704,2000000			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.6	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	66	47,75	60,23	3.975,18	0,28 %
-----	-------	--------	---	----	----	-------	-------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

REVESTIMENTO 66 66,0000000

8.7	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	25	90,33	113,94	2.848,50	0,20 %
-----	-------	--------	---	----	----	-------	--------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

REVESTIMENTO 25 25,0000000

9			ESQUADRIAS		1		53.363,11	53.363,11	3,76 %
9.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	48,36	751,41	947,82	45.836,57	3,23 %

Local Descrição Fórmula Quantidade

ESQUADRIAS 48,36 48,3600000

9.2	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	7,4	563,50	710,79	5.259,84	0,37 %
-----	-------	--------	---	----	-----	--------	--------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ESQUADRIAS 7,4 7,4000000

9.3	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	5	359,40	453,34	2.266,70	0,16 %
-----	-------	------	---	----	---	--------	--------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ESQUADRIAS 5 5,0000000

10			PINTURA		1		59.570,88	59.570,88	4,19 %
----	--	--	---------	--	---	--	-----------	-----------	--------

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.1	12467	ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	m	157,89	4,38	5,52	871,55	0,06 %
------	-------	------	-------------------------------	---	--------	------	------	--------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

PINTURA 157,89 157,8900000

10.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1608,4	3,88	4,89	7.865,07	0,55 %
------	-------	--------	---	----	--------	------	------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ACABAMENTO 804,20*2 1.608,4000000

10.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1276,4	16,46	20,76	26.498,06	1,87 %
------	-------	--------	---	----	--------	-------	-------	-----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ACABAMENTO 1.276,4 1.276,4000000

10.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	638,2	14,09	17,77	11.340,81	0,80 %
------	-------	--------	---	----	-------	-------	-------	-----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ACABAMENTO 638,2 638,2000000

10.5	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	882,24	11,68	14,73	12.995,39	0,91 %
------	--------	--------	--	----	--------	-------	-------	-----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ACABAMENTO 882,24 882,2400000

11			INSTALAÇÕES ELÉTRICA		1		47.702,70	47.702,70	3,36 %
----	--	--	----------------------	--	---	--	-----------	-----------	--------

11.1	105949	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=8M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	5	842,14	1.062,27	5.311,35	0,37 %
------	--------	--------	--	----	---	--------	----------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ELETRICO 5 5,0000000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11.2	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	20	426,05	537,41	10.748,20	0,76 %
------	--------	--------	--	----	----	--------	--------	-----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ELETRICO 20 20,0000000

11.3	101635	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,20 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10	86,97	109,70	1.097,00	0,08 %
------	--------	--------	--	----	----	-------	--------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ELETRICO 10 10,0000000

11.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	420	11,07	13,96	5.863,20	0,41 %
------	-------	--------	---	---	-----	-------	-------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ELETRICO 70*6 420,0000000

11.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	5,08	6,40	1.280,00	0,09 %
------	-------	--------	---	---	-----	------	------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ELETRICO 200 200,0000000

11.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	4,25	5,36	536,00	0,04 %
------	-------	--------	--	---	-----	------	------	--------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ELETRICO 100 100,0000000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11.7	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	1.622,00	2.045,99	2.045,99	0,14 %
11.8	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	163,62	206,39	412,78	0,03 %

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
ELETRICO		2	2,0000000

11.9	101871	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	98,76	124,57	498,28	0,04 %
------	--------	--------	---	----	---	-------	--------	--------	--------

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
ELETRICO		4	4,0000000

11.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2	56,02	70,66	141,32	0,01 %
-------	-------	--------	---	----	---	-------	-------	--------	--------

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
ELETRICO		2	2,0000000

11.11	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2	50,28	63,42	126,84	0,01 %
-------	-------	--------	--	----	---	-------	-------	--------	--------

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
ELETRICO		2	2,0000000

11.12	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	65,37	82,45	164,90	0,01 %
-------	-------	--------	---	----	---	-------	-------	--------	--------

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
ELETRICO		2	2,0000000

11.13	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	61,60	77,70	155,40	0,01 %
-------	-------	--------	---	----	---	-------	-------	--------	--------

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
ELETRICO		2	2,0000000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11.14	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	23,13	29,17	58,34	0,00 %
-------	-------	--------	---	----	---	-------	-------	-------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ELETRICO 2 2,0000000

11.15	103784	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10	20,49	25,84	258,40	0,02 %
-------	--------	--------	--	----	----	-------	-------	--------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ELETRICO 10 10,0000000

11.16	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	31,27	39,44	78,88	0,01 %
-------	--------	--------	---	----	---	-------	-------	-------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ELETRICO 2 2,0000000

11.17	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	79,48	100,25	401,00	0,03 %
-------	-------	--------	--	----	---	-------	--------	--------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ELETRICO 4 4,0000000

11.18	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	40,57	51,17	409,36	0,03 %
-------	-------	--------	--	----	---	-------	-------	--------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ELETRICO 8 8,0000000

11.19	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	41,56	52,42	419,36	0,03 %
-------	-------	--------	--	----	---	-------	-------	--------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ELETTRICO				8				8,0000000	
11.20	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	15,96	20,13	6.039,00	0,43 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
ELETTRICO				300				300,0000000	
11.21	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	420	20,73	26,14	10.978,80	0,77 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
ELETTRICO				420				420,0000000	
11.22	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	18,45	23,27	465,40	0,03 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
ELETTRICO				20				20,0000000	
11.23	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	16,88	21,29	212,90	0,01 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
ELETTRICO				10				10,0000000	
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		1		68.690,21	68.690,21	4,84 %
12.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	499,94	630,62	3.783,72	0,27 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
HIDRÁULICO				6				6,0000000	
12.2	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	783,02	987,70	3.950,80	0,28 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Local	Descrição			Fórmula		Quantidade			
HIDRAÚLICO				4		4,0000000			
12.3	7219	ORSE	Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 1,70 x 0,55 m, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	2	2.654,75	3.348,70	6.697,40	0,47 %
Local	Descrição			Fórmula		Quantidade			
HIDRAÚLICO				2		2,0000000			
12.4	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	300,54	379,10	758,20	0,05 %
Local	Descrição			Fórmula		Quantidade			
HIDRAÚLICO				2		2,0000000			
12.5	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	25	22,73	28,67	716,75	0,05 %
Local	Descrição			Fórmula		Quantidade			
HIDRAÚLICO				25		25,0000000			
12.6	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	10,97	13,83	691,50	0,05 %
Local	Descrição			Fórmula		Quantidade			
HIDRAÚLICO				50		50,0000000			
12.7	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	5,53	6,97	348,50	0,02 %
Local	Descrição			Fórmula		Quantidade			
HIDRAÚLICO				50		50,0000000			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.8	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	11,25	14,19	709,50	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
HIDRAÚLICO				50			50,0000000		
12.9	104056	SINAPI	REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	4	18,55	23,39	93,56	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
HIDRAÚLICO				4			4,0000000		
12.10	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	1.270,93	1.603,15	3.206,30	0,23 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
HIDRAÚLICO				2			2,0000000		
12.11	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	1.386,92	1.749,46	3.498,92	0,25 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
HIDRAÚLICO				2			2,0000000		
12.12	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	m²	38,22	917,54	1.157,38	44.235,06	3,11 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
HIDRAÚLICO				38,22			38,2200000		
13			DIVERSOS		1		400.235,05	400.235,05	28,18 %

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

13.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	5295	21,13	26,65	141.111,75	9,93 %
------	--------	--------	---	----	------	-------	-------	------------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

DIVERSOS 5295 5.295,000000

13.2	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	882,24	162,76	205,30	181.123,87	12,75 %
------	--------	--------	---	----	--------	--------	--------	------------	---------

Local Descrição Fórmula Quantidade

DIVERSOS 882,24 882,240000

13.3	13771	ORSE	Brinquedo - Casa suspensa em eucalipto autoclavado perfilado, com balanços e escalada, acabamento com selador com proteção UV, cor natural, stain ou similar. Medidas conforme projeto. Obra - Praça de primeira infância Parque da cidade	un	1	28.900,00	36.454,46	36.454,46	2,57 %
------	-------	------	--	----	---	-----------	-----------	-----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

SERVIÇOS FINAIS 1 1,000000

13.4	13821	ORSE	Brinquedo - Escalada de cordas, estrutura em eucalipto tratado e cordas náuticas 12mm. Obra - Praça Espaço Verde	un	1	2.980,00	3.758,97	3.758,97	0,26 %
------	-------	------	--	----	---	----------	----------	----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade

SERVIÇOS FINAIS 1 1,000000

13.5	106213	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO 0,92 M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR E CORRIMÃO DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS. AF_10/2025	M	70	427,94	539,80	37.786,00	2,66 %
------	--------	--------	--	---	----	--------	--------	-----------	--------

Local Descrição Fórmula Quantidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



DIVERSOS					70	70,0000000			
14			SERVIÇOS FINAIS		1		3.390,00	3.390,00	0,24 %
14.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1000	2,69	3,39	3.390,00	0,24 %
Local					Descrição				
Fórmula					Quantidade				
SERVIÇOS FINAIS					1000	1.000,0000000			

Tipo de Licitação	Total sem BDI	1.126.257,23
Abertura da Licitação	Total do BDI	294.274,54
Número do Processo Licitatório	Total Geral	1.420.531,77

RODOLFO RODRIGO
SILVA DE
MENDONCA:108820
20471

Assinado de forma digital por
RODOLFO RODRIGO SILVA DE
MENDONCA:10882020471

Rodolfo Rodrigo Silva de Mendonça
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A1711202

EDUARDA PAVOLLYNE
FREITAS
FERREIRA:09658731457

Assinado de forma digital por
EDUARDA PAVOLLYNE FREITAS
FERREIRA:09658731457

Eduarda Pavollyne Freitas Ferreira
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos
Portaria nº 08/2025.

CURVA ABC DE INSUMOS

Obra

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO
ASSENTAMENTO BOA VISTA - JACUÍPE/AL

Bancos

SINAPI - 06/2026 - Alagoas
SICRO3 - 04/2026 - Alagoas
ORSE - 04/2026 - Sergipe

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00003322	SINAPI		GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	5295		22,07		116.884,48		116.884,48	8,23%	116.884,48	8,23%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	5026,42908		18,59		93.456,58		93.456,58	6,58%	210.341,05	14,81%
00001345	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	590,33134		143,04		84.442,62		84.442,62	5,94%	294.783,68	20,75%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3352,871936		23,68		79.384,20		79.384,20	5,59%	374.167,88	26,34%
00007696	SINAPI		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	538,60752		93,37		50.289,15		50.289,15	3,54%	424.457,03	29,88%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	13719,8289		3,38		46.380,60		46.380,60	3,27%	470.837,63	33,15%
00036155	SINAPI		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARA LELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	610,79		71,90		43.915,68		43.915,68	3,09%	514.753,30	36,24%
00007698	SINAPI		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	767,637024		55,74		42.789,06		42.789,06	3,01%	557.542,36	39,25%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	37870,56973		1,11		42.037,54		42.037,54	2,96%	599.579,91	42,21%
00002706	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	253,69		162,75		41.286,99		41.286,99	2,91%	640.866,90	45,11%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00044476	SINAP I	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	Material	m²	40,131	928,52	37.262,30	37.262,30	2,62 %	678.129,19	47,74%
14573	ORSE	Brinquedo - Casa suspensa em eucalipto autoclavado perfilado, com balanços e escalada, acabamento com selador com proteção UV, cor natural, stain ou similar. Medidas conforme projeto. Obra - Praça Espaço Verde	Serviços	un	1	36.454,46	36.454,46	36.454,46	2,57 %	714.583,65	50,30%
00000034	SINAP I	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	3015,8478	12,06	36.368,06	36.368,06	2,56 %	750.951,71	52,86%
00007167	SINAP I	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	900,149472	32,82	29.544,37	29.544,37	2,08 %	780.496,09	54,94%
00006110	SINAP I	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1101,471344	26,02	28.663,24	28.663,24	2,02 %	809.159,32	56,96%
00000370	SINAP I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	184,39758	151,37	27.911,89	27.911,89	1,96 %	837.071,22	58,93%
00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	14469,8289	1,77	25.553,14	25.553,14	1,80 %	862.624,36	60,73%
00007271	SINAP I	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	19935,902	1,26	25.147,15	25.147,15	1,77 %	887.771,50	62,50%
00039025	SINAP I	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	UN	26,467428	944,64	25.002,12	25.002,12	1,76 %	912.773,62	64,26%
00004783	SINAP I	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	869,8507864	23,68	20.595,00	20.595,00	1,45 %	933.368,62	65,71%
00043059	SINAP I	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1690,83861	11,40	19.280,73	19.280,73	1,36 %	952.649,35	67,06%
00004517	SINAP I	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3581,137413	5,18	18.565,88	18.565,88	1,31 %	971.215,24	68,37%
00036888	SINAP I	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	331,285344	52,29	17.321,26	17.321,26	1,22 %	988.536,50	69,59%
00001213	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	706,5502596	23,68	16.728,62	16.728,62	1,18 %	1.005.265,12	70,77%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00006081	SINAP I	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	Material	m³	240		68,44		16.426,46		16.426,46	1,16 %	1.021.691,58	71,92%
00036156	SINAP I	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARA LELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	Material	m²	178,7298		90,81		16.230,13		16.230,13	1,14 %	1.037.921,71	73,07%
00010515	SINAP I	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Material	m²	221,7384		69,58		15.428,30		15.428,30	1,09 %	1.053.350,00	74,15%
00004083	SINAP I	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	510,6		29,91		15.270,92		15.270,92	1,08 %	1.068.620,92	75,23%
00004730	SINAP I	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	130,7028		109,68		14.335,32		14.335,32	1,01 %	1.082.956,24	76,24%
00001106	SINAP I	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	9366,590518		1,39		12.996,52		12.996,52	0,91 %	1.095.952,76	77,15%
00000378	SINAP I	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	547,3328478		23,68		12.958,91		12.958,91	0,91 %	1.108.911,67	78,06%
00043681	SINAP I	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	210,0076		53,22		11.176,28		11.176,28	0,79 %	1.120.087,95	78,85%
00021009	SINAP I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	Material	M	369,089		29,91		11.038,64		11.038,64	0,78 %	1.131.126,59	79,63%
00043489	SINAP I	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	5913,775387		1,83		10.816,47		10.816,47	0,76 %	1.141.943,06	80,39%
00021012	SINAP I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	147,637		64,68		9.549,84		9.549,84	0,67 %	1.151.492,90	81,06%
00043491	SINAP I	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	4925,278664		1,92		9.443,37		9.443,37	0,66 %	1.160.936,28	81,73%
00042243	SINAP I	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	20		440,34		8.806,84		8.806,84	0,62 %	1.169.743,12	82,35%
00004734	SINAP I	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	21,71079		383,60		8.328,35		8.328,35	0,59 %	1.178.071,47	82,93%
00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	13719,8289		0,61		8.306,97		8.306,97	0,58 %	1.186.378,45	83,52%

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00038877	SINAP I	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	706,74268		9,99		7.060,56		7.060,56	0,50 %	1.193.439,01	84,01%
00041679	SINAP I	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	158,67945		42,31		6.713,31		6.713,31	0,47 %	1.200.152,32	84,49%
00043626	SINAP I	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1708,97196		3,70		6.316,19		6.316,19	0,44 %	1.206.468,51	84,93%
00004759	SINAP I	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	259,7225046		23,68		6.149,31		6.149,31	0,43 %	1.212.617,83	85,36%
00007311	SINAP I	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	109,574208		56,11		6.147,89		6.147,89	0,43 %	1.218.765,71	85,80%
00002436	SINAP I	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	194,7405458		29,91		5.824,26		5.824,26	0,41 %	1.224.589,97	86,21%
00004491	SINAP I	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	381,1172733		14,82		5.648,71		5.648,71	0,40 %	1.230.238,68	86,60%
00004230	SINAP I	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	261,0887726		21,31		5.562,51		5.562,51	0,39 %	1.235.801,19	87,00%
00037411	SINAP I	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	209,36592		23,84		4.991,38		4.991,38	0,35 %	1.240.792,57	87,35%
00034364	SINAP I	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	4,1144		1.208,16		4.970,84		4.970,84	0,35 %	1.245.763,41	87,70%
00037666	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	310,6727797		15,54		4.827,99		4.827,99	0,34 %	1.250.591,40	88,04%
00043465	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	5913,775387		0,76		4.475,78		4.475,78	0,32 %	1.255.067,19	88,35%
00000982	SINAP I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	522,228		8,36		4.367,44		4.367,44	0,31 %	1.259.434,62	88,66%
00004760	SINAP I	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	181,6262097		23,68		4.300,27		4.300,27	0,30 %	1.263.734,89	88,96%
00006117	SINAP I	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	213,7681171		19,92		4.257,73		4.257,73	0,30 %	1.267.992,62	89,26%
00006194	SINAP I	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	400		10,58		4.233,26		4.233,26	0,30 %	1.272.225,88	89,56%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

14627	ORSE		Brinquedo - Escalada de cordas, estrutura em eucalÍpto tratado e cordas náuticas 12mm. Obra - Praça Espaço Verde	Serviços	un	1		3.758,97		3.758,97		3.758,97	0,26 %	1.275.984,85	89,82%
00001292	SINAP I		PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	70,5606		52,64		3.714,18		3.714,18	0,26 %	1.279.699,03	90,09%
00044503	SINAP I		JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	179,7819559		19,94		3.585,34		3.585,34	0,25 %	1.283.284,38	90,34%
P9821	SICR O3		Pedreiro	Mão de Obra	h	104,0444643		34,05		3.543,18		3.543,18	0,25 %	1.286.827,56	90,59%
00002696	SINAP I		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	114,8468054		29,91		3.434,81		3.434,81	0,24 %	1.290.262,38	90,83%
00043132	SINAP I		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	107,430075		31,54		3.387,81		3.387,81	0,24 %	1.293.650,18	91,07%
00004221	SINAP I		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	376,4771542		8,93		3.362,21		3.362,21	0,24 %	1.297.012,39	91,30%
00004813	SINAP I		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	6		544,92		3.269,55		3.269,55	0,23 %	1.300.281,94	91,53%
00000252	SINAP I		AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	162,8650208		19,92		3.243,87		3.243,87	0,23 %	1.303.525,81	91,76%
00006085	SINAP I		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	267,95944		12,03		3.224,56		3.224,56	0,23 %	1.306.750,36	91,99%
00034640	SINAP I		CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	2		1.585,29		3.170,58		3.170,58	0,22 %	1.309.920,94	92,21%
00002679	SINAP I		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	Material	M	443,352		7,08		3.137,36		3.137,36	0,22 %	1.313.058,30	92,43%
2080	ORSE		Tampo/bancada de granito preto e=2cm	Material	m²	3,4		919,22		3.125,35		3.125,35	0,22 %	1.316.183,65	92,65%
00000247	SINAP I		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	155,2363727		19,92		3.091,92		3.091,92	0,22 %	1.319.275,57	92,87%
00010422	SINAP I		BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	6		511,65		3.069,89		3.069,89	0,22 %	1.322.345,47	93,09%
00043467	SINAP I		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	4925,278664		0,61		2.982,12		2.982,12	0,21 %	1.325.327,59	93,30%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00007622	SINAP I		TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0021042		1.410.858,87		2.968,73		2.968,73	0,21 %	1.328.296,32	93,51%
00021011	SINAP I		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	Material	M	50,442		58,54		2.952,95		2.952,95	0,21 %	1.331.249,27	93,71%
00000863	SINAP I		CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	49		58,01		2.842,58		2.842,58	0,20 %	1.334.091,85	93,91%
00006114	SINAP I		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	138,4803087		19,92		2.758,18		2.758,18	0,19 %	1.336.850,03	94,11%
00001381	SINAP I		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	2013,68		1,26		2.540,06		2.540,06	0,18 %	1.339.390,09	94,29%
00000142	SINAP I		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	42,697044		58,07		2.479,62		2.479,62	0,17 %	1.341.869,71	94,46%
00005068	SINAP I		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	82,78504999		29,52		2.443,55		2.443,55	0,17 %	1.344.313,26	94,63%
00002674	SINAP I		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	305,1		7,85		2.393,79		2.393,79	0,17 %	1.346.707,04	94,80%
00006111/SIN API	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	117,7934		19,67		2.316,43		2.316,43	0,16 %	1.349.023,48	94,97%
00043130	SINAP I		ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	70,314528		31,54		2.217,37		2.217,37	0,16 %	1.351.240,85	95,12%
M0424	SICR O3		Cimento Portland CP II - 32 - saco	Material	kg	2556,200887		0,82		2.088,44		2.088,44	0,15 %	1.353.329,28	95,27%
00037373	SINAP I		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	14469,8289		0,14		2.007,75		2.007,75	0,14 %	1.355.337,03	95,41%
00043490	SINAP I		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	857,198536		2,33		2.000,35		2.000,35	0,14 %	1.357.337,38	95,55%
13470	ORSE		Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	Material	m²	5		397,32		1.986,58		1.986,58	0,14 %	1.359.323,96	95,69%
00003741	SINAP I		LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	33		60,08		1.982,66		1.982,66	0,14 %	1.361.306,62	95,83%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00039746	SINAP I	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	Material	UN	20		96,24		1.924,90		1.924,90	0,14 %	1.363.231,51	95,97%
00043466	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	857,198536		2,25		1.924,66		1.924,66	0,14 %	1.365.156,17	96,10%
00010432	SINAP I	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	4		476,57		1.906,28		1.906,28	0,13 %	1.367.062,45	96,24%
00004755	SINAP I	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	74,89442938		23,68		1.773,24		1.773,24	0,12 %	1.368.835,69	96,36%
00011795	SINAP I	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	2,01		837,76		1.683,90		1.683,90	0,12 %	1.370.519,58	96,48%
00021112	SINAP I	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	4		412,83		1.651,32		1.651,32	0,12 %	1.372.170,91	96,60%
00006189	SINAP I	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	64		25,76		1.648,50		1.648,50	0,12 %	1.373.819,41	96,71%
00043483	SINAP I	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	909,148482		1,80		1.639,92		1.639,92	0,12 %	1.375.459,33	96,83%
00001527	SINAP I	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,965546		814,91		1.601,75		1.601,75	0,11 %	1.377.061,08	96,94%
00000131	SINAP I	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	20,2566		76,76		1.554,82		1.554,82	0,11 %	1.378.615,90	97,05%
00036225	SINAP I	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	25,9075		56,66		1.467,97		1.467,97	0,10 %	1.380.083,87	97,15%
00000626	SINAP I	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	49,5		27,97		1.384,28		1.384,28	0,10 %	1.381.468,15	97,25%
P9824	SICR O3	Servente	Mão de Obra	h	50,28647436		26,92		1.353,90		1.353,90	0,10 %	1.382.822,05	97,35%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00039140	SINAP I		ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	Material	UN	749,994		1,72		1.286,62		1.286,62	0,09 %	1.384.108,67	97,44%
00006136/SIN API	ORSE		Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	Material	un	4		310,87		1.243,49		1.243,49	0,09 %	1.385.352,16	97,52%
2641	ORSE		Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	Material	un	4		277,38		1.109,53		1.109,53	0,08 %	1.386.461,68	97,60%
00006193	SINAP I		TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	61,71		17,65		1.089,00		1.089,00	0,08 %	1.387.550,68	97,68%
00034557	SINAP I		TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	295,764		3,25		962,54		962,54	0,07 %	1.388.513,22	97,75%
2414	ORSE		Vassoura piaçava	Material	un	50		18,76		937,85		937,85	0,07 %	1.389.451,07	97,81%
00001332	SINAP I		CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	62,741		14,75		925,16		925,16	0,07 %	1.390.376,23	97,88%
00037752	SINAP I		CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001235526		746.213,52		921,97		921,97	0,06 %	1.391.298,20	97,94%
00039017	SINAP I		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	3286,872258		0,28		912,13		912,13	0,06 %	1.392.210,33	98,01%
M0082	SICR O3		Areia média lavada	Material	m³	5,605357698		158,04		885,85		885,85	0,06 %	1.393.096,18	98,07%
00001014	SINAP I		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	248,68		3,51		872,04		872,04	0,06 %	1.393.968,22	98,13%
00004090	SINAP I		MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000575563		1.501.066,00		863,96		863,96	0,06 %	1.394.832,18	98,19%
00004741	SINAP I		PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	7,5558		110,22		832,81		832,81	0,06 %	1.395.664,99	98,25%
00043487	SINAP I		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	500		1,59		794,68		794,68	0,06 %	1.396.459,67	98,31%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00039427	SINAP I	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	88,675		8,77		777,39		777,39	0,05 %	1.397.237,06	98,36%
00014513	SINAP I	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001103916		694.820,58		767,02		767,02	0,05 %	1.398.004,09	98,41%
00004718	SINAP I	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	6,218625		117,31		729,51		729,51	0,05 %	1.398.733,60	98,47%
00043488	SINAP I	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	631,7216202		1,15		725,14		725,14	0,05 %	1.399.458,73	98,52%
00000246	SINAP I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	33,08658956		19,92		659,00		659,00	0,05 %	1.400.117,73	98,56%
00011964	SINAP I	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	233,331		2,81		656,34		656,34	0,05 %	1.400.774,08	98,61%
00009869	SINAP I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	52,465		11,71		614,14		614,14	0,04 %	1.401.388,22	98,65%
00043484	SINAP I	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	337,3856848		1,72		578,79		578,79	0,04 %	1.401.967,01	98,69%
00009875	SINAP I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	26,2325		20,16		528,77		528,77	0,04 %	1.402.495,78	98,73%
00001743	SINAP I	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	Material	UN	2		259,00		518,01		518,01	0,04 %	1.403.013,79	98,77%
00005061	SINAP I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	17,6		29,01		510,61		510,61	0,04 %	1.403.524,40	98,80%
00004238	SINAP I	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	21,94562516		22,57		495,23		495,23	0,03 %	1.404.019,64	98,84%
00014511	SINAP I	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00044495		1.108.689,33		493,31		493,31	0,03 %	1.404.512,95	98,87%
00045333	SINAP I	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	Serviços	UN	2		246,55		493,11		493,11	0,03 %	1.405.006,05	98,91%
00004783/SIN API	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	18,9468		25,80		488,74		488,74	0,03 %	1.405.494,80	98,94%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00036794	SINAP I	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	Material	UN	2	218,15	436,29	436,29	0,03 %	1.405.931,09	98,97%
00004096	SINAP I	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,72927022	29,33	431,97	431,97	0,03 %	1.406.363,07	99,00%
00004222	SINAP I	GASOLINA COMUM	Material	L	47,96296966	8,39	402,33	402,33	0,03 %	1.406.765,39	99,03%
00004351	SINAP I	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	20	19,63	392,55	392,55	0,03 %	1.407.157,94	99,06%
00037758	SINAP I	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000397966	940.465,95	374,27	374,27	0,03 %	1.407.532,21	99,08%
718	ORSE	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	Material	un	4	93,56	374,23	374,23	0,03 %	1.407.906,45	99,11%
00000993	SINAP I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	124,34	2,99	371,72	371,72	0,03 %	1.408.278,16	99,14%
00039808	SINAP I	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	3	121,37	364,12	364,12	0,03 %	1.408.642,28	99,16%
00004721	SINAP I	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	3,023962256	116,69	352,87	352,87	0,02 %	1.408.995,15	99,19%
00012873	SINAP I	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,48745804	24,18	350,32	350,32	0,02 %	1.409.345,47	99,21%
00005318	SINAP I	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	10,939776	30,15	329,81	329,81	0,02 %	1.409.675,28	99,24%
00007213	SINAP I	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	9,6	33,53	321,87	321,87	0,02 %	1.409.997,15	99,26%
00043460	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	337,3856848	0,95	319,18	319,18	0,02 %	1.410.316,33	99,28%
00004384	SINAP I	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	12	26,48	317,72	317,72	0,02 %	1.410.634,05	99,30%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00011002	SINAP I		ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	4,9706		63,41		315,19		315,19	0,02 %	1.410.949,24	99,33%
00004239	SINAP I		OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,29386903		37,98		315,01		315,01	0,02 %	1.411.264,25	99,35%
00007334	SINAP I		ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	13,86		22,65		313,99		313,99	0,02 %	1.411.578,25	99,37%
00044497	SINAP I		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	15,1731		19,22		291,68		291,68	0,02 %	1.411.869,93	99,39%
00043459	SINAP I		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	909,148482		0,32		286,70		286,70	0,02 %	1.412.156,63	99,41%
00003363	SINAP I		GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001576019		181.326,25		285,77		285,77	0,02 %	1.412.442,40	99,43%
00011683/SIN API	ORSE		Engate / rabicho flexivel inox 1/2" x 30 cm	Material	un	4		71,29		285,18		285,18	0,02 %	1.412.727,58	99,45%
00009868	SINAP I		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	52,465		5,42		284,57		284,57	0,02 %	1.413.012,15	99,47%
00034357	SINAP I		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	38,352		7,40		283,97		283,97	0,02 %	1.413.296,13	99,49%
00043486	SINAP I		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	250		1,14		283,82		283,82	0,02 %	1.413.579,94	99,51%
00034616	SINAP I		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	4		70,06		280,23		280,23	0,02 %	1.413.860,17	99,53%
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	15,14175236		17,66		267,40		267,40	0,02 %	1.414.127,57	99,55%
00009867	SINAP I		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	52,465		4,81		252,14		252,14	0,02 %	1.414.379,71	99,57%
00039794	SINAP I		QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Material	UN	4		57,03		228,11		228,11	0,02 %	1.414.607,82	99,58%
00043485	SINAP I		EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	145,3205318		1,54		223,63		223,63	0,02 %	1.414.831,46	99,60%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2384	ORSE		Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	Material	un	4		53,98		215,90		215,90	0,02 %	1.415.047,36	99,61%
00001020	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	13,6774		15,23		208,24		208,24	0,01 %	1.415.255,60	99,63%
00004750/SINAPI	ORSE		Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	8		25,80		206,37		206,37	0,01 %	1.415.461,97	99,64%
00013416	SINAPI		TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	2		101,09		202,18		202,18	0,01 %	1.415.664,14	99,66%
00002705	SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	155,1621932		1,27		197,68		197,68	0,01 %	1.415.861,82	99,67%
00010535	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,030614349		6.306,87		193,08		193,08	0,01 %	1.416.054,90	99,68%
00007568	SINAPI		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	244,930776		0,77		188,46		188,46	0,01 %	1.416.243,37	99,70%
00037395	SINAPI		PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTRO	3,521		52,89		186,23		186,23	0,01 %	1.416.429,59	99,71%
00002745	SINAPI		PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	36		4,88		175,74		175,74	0,01 %	1.416.605,33	99,72%
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	0,6693309		258,59		173,08		173,08	0,01 %	1.416.778,41	99,74%
00039961	SINAPI		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	4,44792836		38,37		170,67		170,67	0,01 %	1.416.949,09	99,75%
00000867	SINAPI		CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0475		82,63		169,19		169,19	0,01 %	1.417.118,28	99,76%
00038101	SINAPI		TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	12		13,95		167,41		167,41	0,01 %	1.417.285,69	99,77%
00037596	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	37,0734		4,44		164,61		164,61	0,01 %	1.417.450,30	99,78%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00034643	SINAP I	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	3		51,50		154,51		154,51	0,01 %	1.417.604,81	99,79%
00006157	SINAP I	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	Material	UN	2		73,20		146,40		146,40	0,01 %	1.417.751,21	99,80%
00004509	SINAP I	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	19,2498		7,52		144,72		144,72	0,01 %	1.417.895,93	99,81%
00004093	SINAP I	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,486547601		26,17		143,61		143,61	0,01 %	1.418.039,54	99,82%
00038102	SINAP I	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	8		17,85		142,79		142,79	0,01 %	1.418.182,33	99,83%
00003767	SINAP I	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	102,36728		1,25		127,83		127,83	0,01 %	1.418.310,16	99,84%
00001442	SINAP I	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,008916419		13.496,03		120,34		120,34	0,01 %	1.418.430,50	99,85%
00003379	SINAP I	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	2		53,58		107,17		107,17	0,01 %	1.418.537,67	99,86%
00038094	SINAP I	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	20		5,20		103,94		103,94	0,01 %	1.418.641,60	99,87%
00002696/SIN API	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	4		25,80		103,18		103,18	0,01 %	1.418.744,79	99,87%
00037591	SINAP I	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	4		25,57		102,27		102,27	0,01 %	1.418.847,06	99,88%
00039430	SINAP I	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	30,6675		3,30		101,35		101,35	0,01 %	1.418.948,41	99,89%
00001022	SINAP I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	24		4,16		99,90		99,90	0,01 %	1.419.048,32	99,90%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00038112	SINAP I		INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	8		12,26		98,09		98,09	0,01 %	1.419.146,40	99,90%
E9519	SICR O3		Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	Equipamento	H	1,32242426	0	72,56	34,2015	95,96	0	95,96	0,01 %	1.419.242,36	99,91%
10761	ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	15,14175236		6,31		95,50		95,50	0,01 %	1.419.337,86	99,92%
00011280	SINAP I		CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,012498105		7.597,49		94,95		94,95	0,01 %	1.419.432,81	99,92%
00004408	SINAP I		RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	40		2,37		94,86		94,86	0,01 %	1.419.527,67	99,93%
00006138	SINAP I		ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	6		13,62		81,74		81,74	0,01 %	1.419.609,41	99,94%
00003378	SINAP I		HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1		79,28		79,28		79,28	0,01 %	1.419.688,69	99,94%
00006029	SINAP I		REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	Material	UN	4		19,12		76,49		76,49	0,01 %	1.419.765,18	99,95%
00002685	SINAP I		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVAS	Material	M	6,15285		12,27		75,52		75,52	0,01 %	1.419.840,70	99,95%
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	13,10827966		5,68		74,41		74,41	0,01 %	1.419.915,10	99,96%
E9592	SICR O3		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	H	0,207146714	0	352,22	82,5131	72,96	0	72,96	0,01 %	1.419.988,06	99,96%
00043461	SINAP I		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	145,3205318		0,49		71,49		71,49	0,01 %	1.420.059,55	99,97%
00007342/SINAPI	ORSE		Tinta mineral impermeavel em po, branca	Material	kg	15,63111		4,40		68,81		68,81	0,00 %	1.420.128,37	99,97%
00004823	SINAP I		MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	1,442176		47,29		68,20		68,20	0,00 %	1.420.196,57	99,98%
1997	ORSE		Sabão em pó	Material	kg	5		13,45		67,23		67,23	0,00 %	1.420.263,80	99,98%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00000242	SINAP I		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,234601458		19,92		64,43		64,43	0,00 %	1.420.328,23	99,99%
00043463	SINAP I		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	500		0,13		63,07		63,07	0,00 %	1.420.391,30	99,99%
00021127	SINAP I		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	7,1514		8,64		61,79		61,79	0,00 %	1.420.453,09	99,99%
00012001	SINAP I		CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEI, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	10		6,04		60,42		60,42	0,00 %	1.420.513,51	100,00%
00037736	SINAP I		TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000521035	112.579,95			58,66		58,66	0,00 %	1.420.572,17	100,00%
00034686	SINAP I		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	3		18,13		54,38		54,38	0,00 %	1.420.626,55	100,01%
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	0,2231103		243,50		54,33		54,33	0,00 %	1.420.680,87	100,01%
00038099	SINAP I		SUPORE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORE)	Material	UN	20		2,70		53,99		53,99	0,00 %	1.420.734,86	100,01%
00002556	SINAP I		CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Material	UN	20		2,45		48,94		48,94	0,00 %	1.420.783,80	100,02%
00040304	SINAP I		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	1,32		36,43		48,09		48,09	0,00 %	1.420.831,89	100,02%
00040552	SINAP I		PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENT O	0,84		55,15		46,32		46,32	0,00 %	1.420.878,21	100,02%
00006142	SINAP I		CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	4		11,45		45,81		45,81	0,00 %	1.420.924,03	100,03%
00001094	SINAP I		ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1		42,52		42,52		42,52	0,00 %	1.420.966,55	100,03%
00007340	SINAP I		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,9771		42,28		41,31		41,31	0,00 %	1.421.007,86	100,03%
00001379/SIN API	ORSE		Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	36,176		1,14		41,07		41,07	0,00 %	1.421.048,93	100,04%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00004346	SINAP I	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3		11,93		35,80		35,80	0,00 %	1.421.084,73	100,04%
00043131	SINAP I	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,925		36,63		33,88		33,88	0,00 %	1.421.118,62	100,04%
00014618	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,021147487		1.579,92		33,41		33,41	0,00 %	1.421.152,03	100,04%
00037329	SINAP I	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,21263		156,00		33,17		33,17	0,00 %	1.421.185,20	100,05%
00039385	SINAP I	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	Material	UN	2		15,93		31,86		31,86	0,00 %	1.421.217,06	100,05%
00002418	SINAP I	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	2,64		9,67		25,54		25,54	0,00 %	1.421.242,60	100,05%
00011467	SINAP I	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	Material	UN	0,88		28,34		24,94		24,94	0,00 %	1.421.267,54	100,05%
00000367	SINAP I	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,16		153,34		24,53		24,53	0,00 %	1.421.292,08	100,05%
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,05949608		378,42		22,51		22,51	0,00 %	1.421.314,59	100,06%
00044945	SINAP I	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	2		10,09		20,18		20,18	0,00 %	1.421.334,77	100,06%
E9579	SICR O3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Equipamento	H	0,047451234	0,00772462	390,70	89,253	18,54	0,689445468	19,23	0,00 %	1.421.354,00	100,06%
00043464	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	631,7216202		0,03		15,94		15,94	0,00 %	1.421.369,94	100,06%
00039443	SINAP I	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	55,335		0,28		15,36		15,36	0,00 %	1.421.385,30	100,06%
00006141	SINAP I	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	2		6,11		12,21		12,21	0,00 %	1.421.397,51	100,06%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00004377	SINAP I		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	54,02		0,21		11,58		11,58	0,00 %	1.421.409,09	100,06%
00012893/SIN API	ORSE		Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,11899216		93,26		11,10		11,10	0,00 %	1.421.420,19	100,06%
00000370/SIN API	ORSE		Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0864		126,14		10,90		10,90	0,00 %	1.421.431,09	100,06%
10362	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,6693309		15,82		10,59		10,59	0,00 %	1.421.441,67	100,06%
00040547	SINAP I		PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENT O	0,3075		32,17		9,89		9,89	0,00 %	1.421.451,56	100,06%
00000416	SINAP I		GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1		8,20		8,20		8,20	0,00 %	1.421.459,76	100,07%
00040331	SINAP I		ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,56623608		13,50		7,64		7,64	0,00 %	1.421.467,41	100,07%
00001571	SINAP I		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	4		1,80		7,22		7,22	0,00 %	1.421.474,62	100,07%
00043462	SINAP I		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	250		0,03		6,31		6,31	0,00 %	1.421.480,93	100,07%
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,26773236		22,71		6,08		6,08	0,00 %	1.421.487,01	100,07%
00039276	SINAP I		CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1		6,07		6,07		6,07	0,00 %	1.421.493,07	100,07%
E9064	SICR O3		Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Equipamento	H	1,507563656	2,459709123	2,13	1,1423	3,21	2,809725731	6,02	0,00 %	1.421.499,09	100,07%
00038383	SINAP I		LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	2,4075		2,48		5,98		5,98	0,00 %	1.421.505,08	100,07%
00001570	SINAP I		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	4		1,39		5,55		5,55	0,00 %	1.421.510,63	100,07%
00002711/SIN API	ORSE		Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,02355868		230,84		5,44		5,44	0,00 %	1.421.516,06	100,07%
00012892/SIN API	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,34210246		13,71		4,69		4,69	0,00 %	1.421.520,76	100,07%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00001574	SINAP I	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2		2,32		4,64		4,64	0,00 %	1.421.525,40	100,07%
00014153	SINAP I	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,06		72,76		4,37		4,37	0,00 %	1.421.529,76	100,07%
00001884	SINAP I	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1		4,10		4,10		4,10	0,00 %	1.421.533,86	100,07%
10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,6693309		6,07		4,06		4,06	0,00 %	1.421.537,92	100,07%
00005065	SINAP I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0678		56,13		3,81		3,81	0,00 %	1.421.541,73	100,07%
E9071	SICR O3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Equipamento	H	3,76890914	0,198363639	0,91	0,488	3,43	0,096801456	3,53	0,00 %	1.421.545,25	100,07%
00013887	SINAP I	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,010598392		330,02		3,50		3,50	0,00 %	1.421.548,75	100,07%
00011267	SINAP I	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2		1,63		3,25		3,25	0,00 %	1.421.552,01	100,07%
11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0852606		34,21		2,92		2,92	0,00 %	1.421.554,92	100,07%
00001575	SINAP I	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1		2,76		2,76		2,76	0,00 %	1.421.557,69	100,07%
00003398	SINAP I	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1		2,71		2,71		2,71	0,00 %	1.421.560,40	100,07%
00005069	SINAP I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0792		30,08		2,38		2,38	0,00 %	1.421.562,78	100,07%
00001892	SINAP I	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1		1,64		1,64		1,64	0,00 %	1.421.564,42	100,07%
00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,08924412		17,03		1,52		1,52	0,00 %	1.421.565,94	100,07%
11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,04357764		32,80		1,43		1,43	0,00 %	1.421.567,37	100,07%
10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0852606		15,11		1,29		1,29	0,00 %	1.421.568,66	100,07%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00003146	SINAP I		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,23		5,51		1,27		1,27	0,00 %	1.421.569,93	100,07%
00039996	SINAP I		VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664		6,90		1,15		1,15	0,00 %	1.421.571,07	100,07%
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	0,02355868		46,55		1,10		1,10	0,00 %	1.421.572,17	100,07%
1651	ORSE		Óculos branco proteção	Material	pr	0,11899216		7,57		0,90		0,90	0,00 %	1.421.573,07	100,07%
4728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	0,03533802		23,44		0,83		0,83	0,00 %	1.421.573,90	100,07%
00012894/SIN API	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,02974804		25,37		0,75		0,75	0,00 %	1.421.574,65	100,07%
00003148	SINAP I		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0336		21,67		0,73		0,73	0,00 %	1.421.575,38	100,07%
00039997	SINAP I		PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2		0,35		0,71		0,71	0,00 %	1.421.576,09	100,07%
00013896	SINAP I		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000139325		4.720,12		0,66		0,66	0,00 %	1.421.576,75	100,07%
11252	ORSE		Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,00189468		339,32		0,64		0,64	0,00 %	1.421.577,39	100,07%
4729	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,01177934		49,83		0,59		0,59	0,00 %	1.421.577,98	100,07%
11247	ORSE		Serra mármore	Material	un	0,0008		403,52		0,32		0,32	0,00 %	1.421.578,30	100,07%
4174	ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0134734		16,27		0,22		0,22	0,00 %	1.421.578,52	100,07%
11253	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0044		43,90		0,19		0,19	0,00 %	1.421.578,71	100,07%
11256	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0016		116,93		0,19		0,19	0,00 %	1.421.578,90	100,07%
4725	ORSE		Espátula	Material	un	0,00757872		21,22		0,16		0,16	0,00 %	1.421.579,06	100,07%
11255	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0024		61,81		0,15		0,15	0,00 %	1.421.579,21	100,07%
11254	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0028		34,68		0,10		0,10	0,00 %	1.421.579,30	100,07%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10282	ORSE		Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0016		55,50		0,09		0,09	0,00 %	1.421.579,39	100,07%
11245	ORSE		Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0056		14,63		0,08		0,08	0,00 %	1.421.579,48	100,07%
4722	ORSE		Colher de pedreiro	Material	un	0,0032		23,71		0,08		0,08	0,00 %	1.421.579,55	100,07%
11265	ORSE		Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0032		23,65		0,08		0,08	0,00 %	1.421.579,63	100,07%
11246	ORSE		Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0056		12,89		0,07		0,07	0,00 %	1.421.579,70	100,07%
11257	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0016		40,74		0,07		0,07	0,00 %	1.421.579,76	100,07%
10789	ORSE		Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0016		19,43		0,03		0,03	0,00 %	1.421.579,80	100,07%
11243	ORSE		Martelo sem unha	Material	un	0,0008		35,32		0,03		0,03	0,00 %	1.421.579,82	100,07%
11264	ORSE		Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0016		17,05		0,03		0,03	0,00 %	1.421.579,85	100,07%
10790	ORSE		Prumo de face	Material	un	0,0008		32,73		0,03		0,03	0,00 %	1.421.579,88	100,07%
10592	ORSE		Lima chata 12"	Material	un	0,0004		48,07		0,02		0,02	0,00 %	1.421.579,90	100,07%
00013458	SINAP I		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	5,11469E-07		19.920,79		0,01		0,01	0,00 %	1.421.579,91	100,07%
10593	ORSE		Praio simples 30cm	Material	un	0,0004		24,69		0,01		0,01	0,00 %	1.421.579,92	100,07%
00044794	SINAP I		LUMINARIA PAINEL PLAFON DE SOBREPOR, SLIM, QUADRADA *22 X 22* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 18W, BIVOLT	Material	UN	10		0,00		0,00		0,00	0,00 %	1.421.579,92	100,07%
00044216	SINAP I		BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,20 M	Material	UN	10		0,00		0,00		0,00	0,00 %	1.421.579,92	100,07%
00045341	SINAP I		POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 8 M, DIAMETRO INFERIOR *140* MM	Material	UN	5		0,00		0,00		0,00	0,00 %	1.421.579,92	100,07%
00045281	SINAP I		CESTA AEREA SIMPLES DE FIBRA, ISOLAMENTO CLASSE C (NAO INCLUI LANCA)	Material	UN	0,000416517		0,00		0,00		0,00	0,00 %	1.421.579,92	100,07%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00043876	SINAP I		BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 6 /8 DISJUNTORES	Material	UN	8		0,00		0,00		0,00	0,00 %	1.421.579,92	100,07%
00043894	SINAP I		SUPORTE PARA 4 DISJUNTORES	Material	UN	4		0,00		0,00		0,00	0,00 %	1.421.579,92	100,07%
00044186	SINAP I		BARRA DE ACO REDONDA LAMINADA, D = 1/2" (12,7 MM), 0,994 KG/M	Material	M	10,5		0,00		0,00		0,00	0,00 %	1.421.579,92	100,07%

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo
Licitação

Equipamento	R\$
Equipamento para Aquisição	197,69
Permanente	R\$
Mão de Obra	7.176,14
	R\$
	367.924,60
Material	R\$
	886.348,78
Serviços	R\$
Encargos Complementares	40.835,14
	R\$
	118.899,88
Franquia	R\$
	197,68
Total sem BDI	1.126.257,23
Total do BDI	294.274,54
Total Geral	1.420.531,77

RODOLFO RODRIGO
SILVA DE
MENDONCA:108820
20471

Assinado de forma digital por
RODOLFO RODRIGO SILVA DE
MENDONCA:10882020471

Rodolfo Rodrigo Silva de Mendonça
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A1711202

EDUARDA PAVOLLYNE
FREITAS
FERREIRA:09658731457

Assinado de forma digital por
EDUARDA PAVOLLYNE FREITAS
FERREIRA:09658731457

Eduarda Pavollyne Freitas Ferreira
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos
Portaria nº 08/2025.

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
-------------	-----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO ASSENTAMENTO BOA VISTA - JACUIPE/AL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,28%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JACUIPE/AL

Local

RODOLFO RODRIGO
SILVA DE
MENDONCA:108820
20471

Assinado de forma digital por
RODOLFO RODRIGO SILVA DE
MENDONCA:108820471

Data

Responsável Técnico

Nome: RODOLFO RODRIGO SILVA DE MENDONÇA

CREA/CAU: 00A1711202

ART/RRT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE - 12.247.755/0001-74

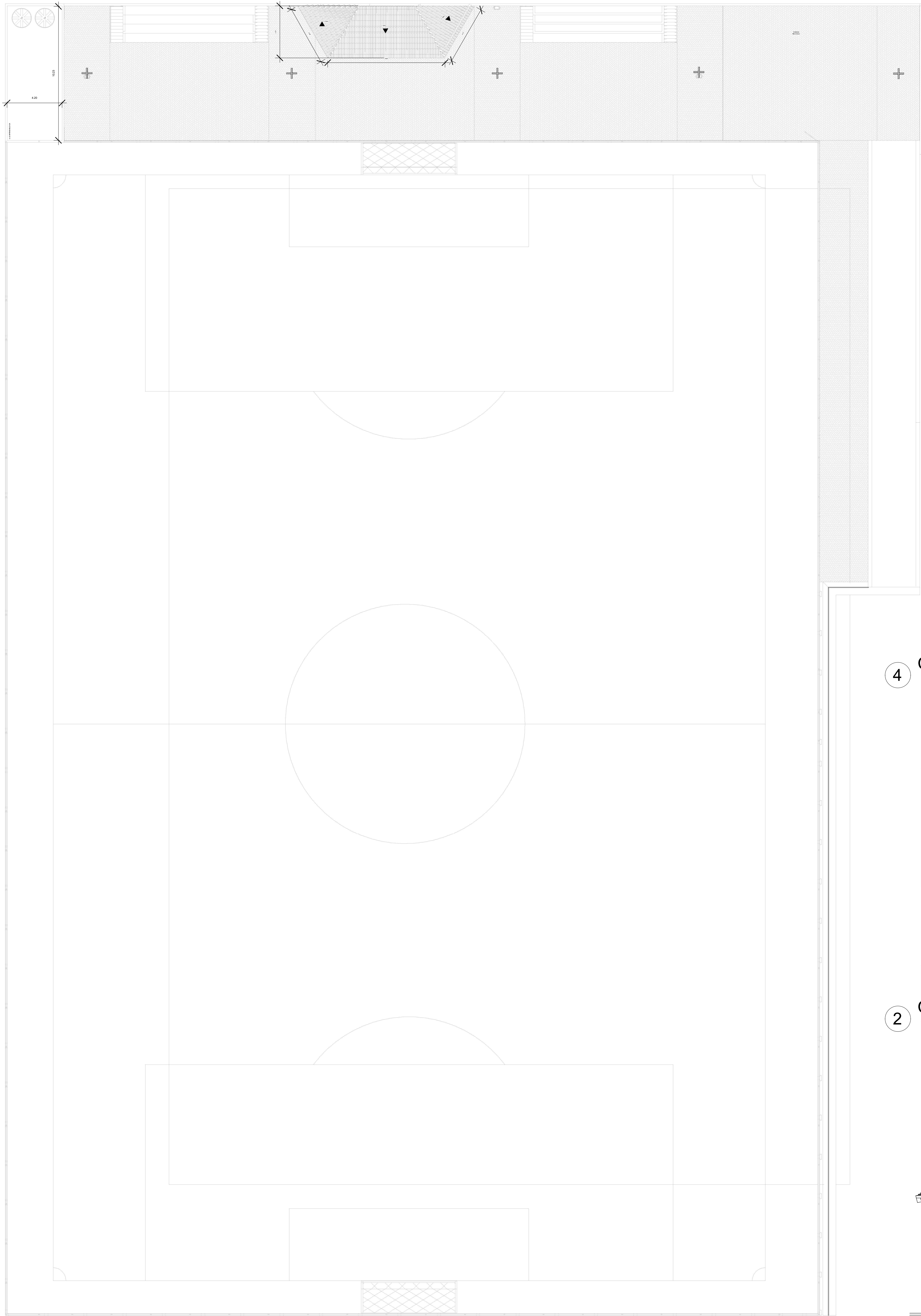
RODOLFO RODRIGO SILVA
DE
MENDONÇA:10882020471

Assinado de forma digital por
RODOLFO RODRIGO SILVA DE
MENDONÇA:10882020471
Dados: 2020.07.22 12:34:27 -03'00'

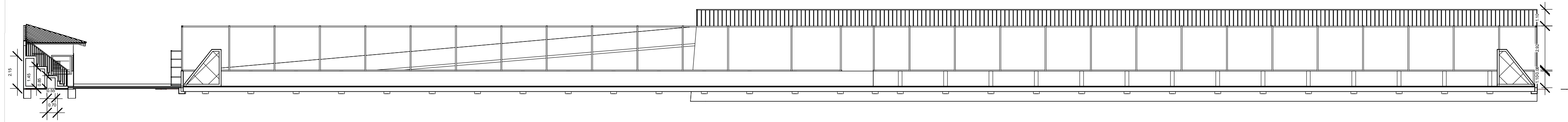
RODOLFO RODRIGO SILVA DE MENDONÇA –
CAU Nº 00A1711202,

PLANTA PLANIALTIMÉTRICA

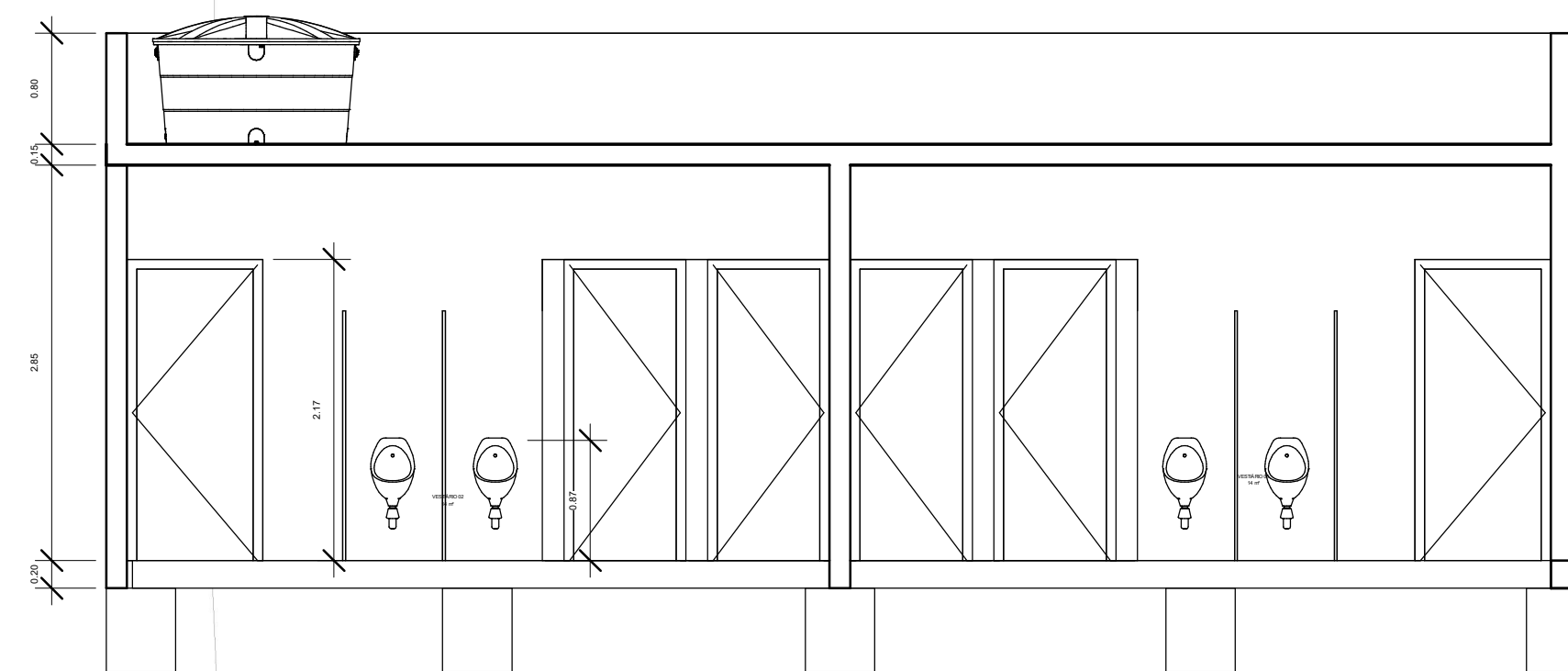
Localização Assentamento Boa Vista,Zona Rural, Jacuipe, AL;			Escala 1 : 200
Área Total			Data de entrega 21/07/2026
Data de recebimento _/_/			Prancha 01/03



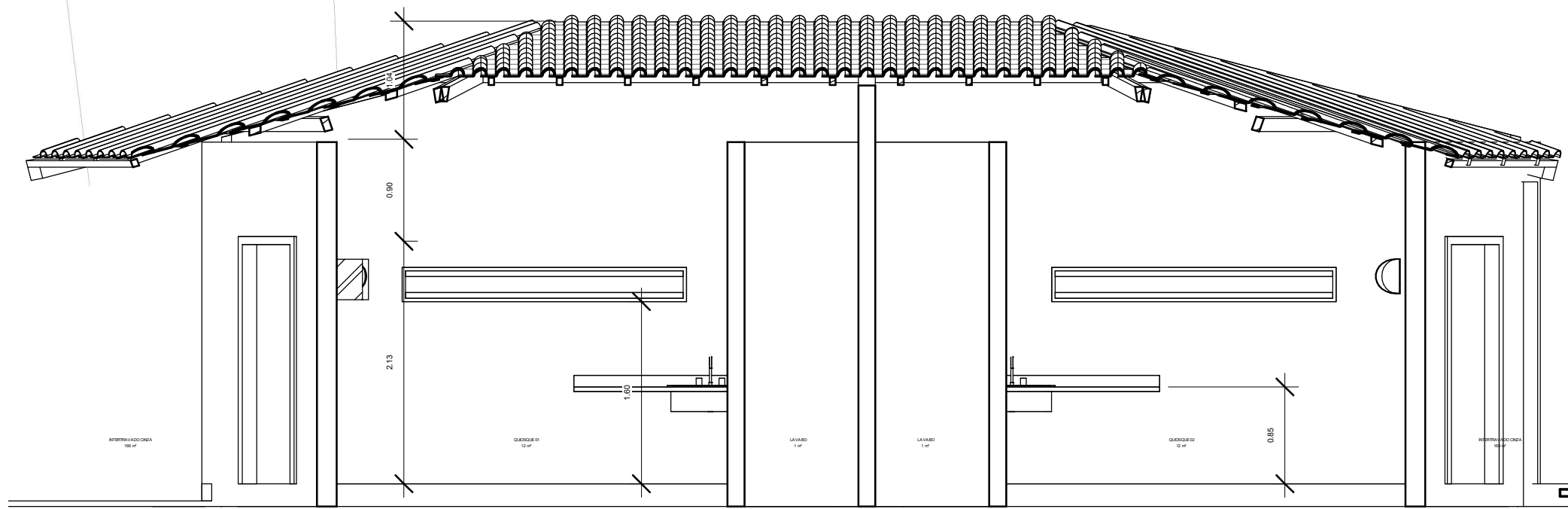
1 PLANTA BAIXA DE COBERTA
1 : 150



4 Corte CC'
1 : 200



2 Corte AA''
1 : 50



3 Corte BB'
1 : 50



CAMPO DE FUTEBOL

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE - 12.247.755/0001-74

MAYARA CRISTINA
CAVALCANTE DE
FREITAS:12149899
426

Assinado de forma digital por
MAYARA CRISTINA
CAVALCANTE DE
FREITAS:12149899426
Data: 2024.07.21 18:12:45
+03'00'

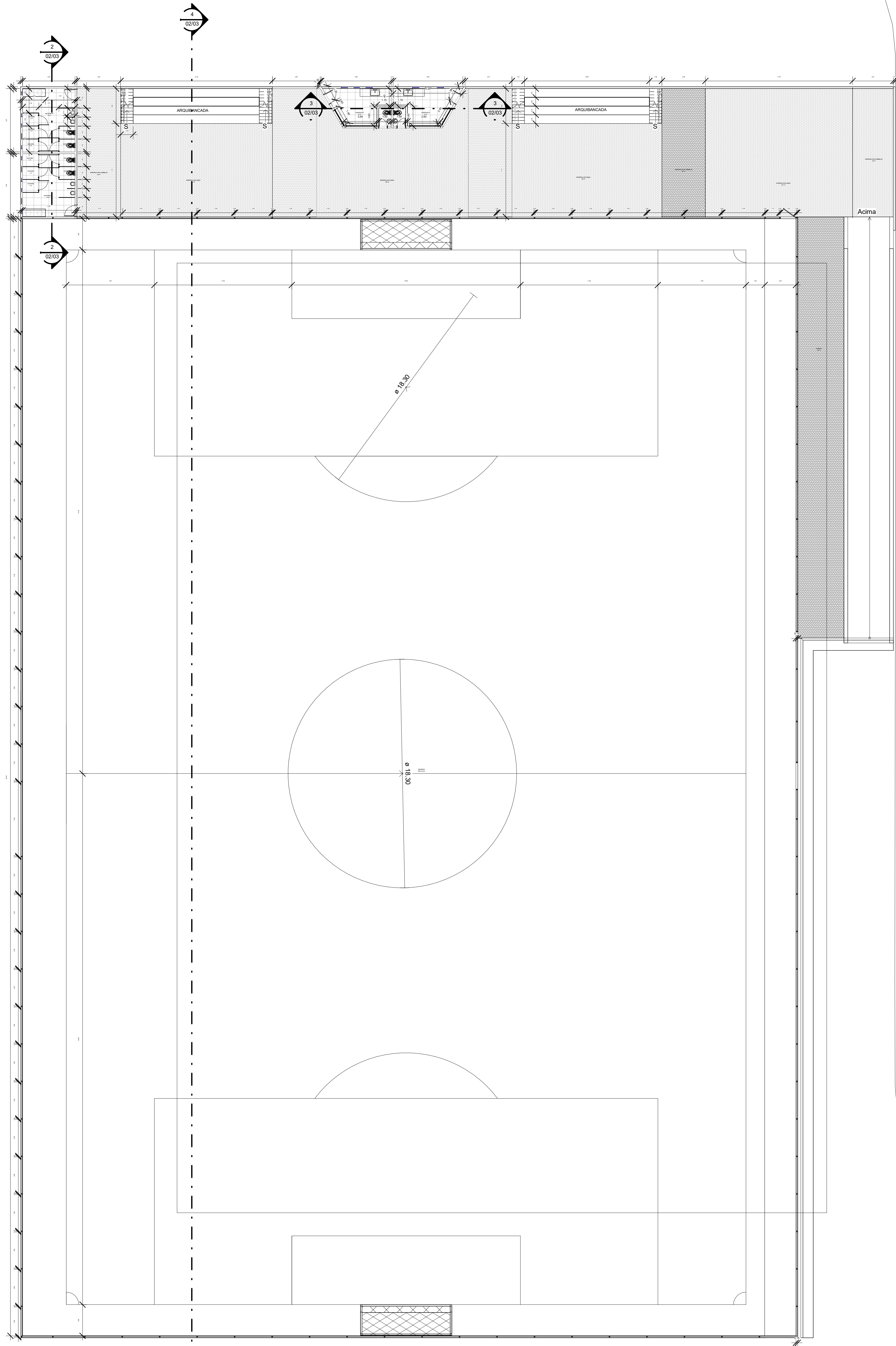
RODOLFO RODRIGO SILVA DE MENDONÇA:1088202471
RODOLFO RODRIGO SILVA DE MENDONÇA:1088202471
Data: 2024.07.21 10:36:19
+03'00'

RODOLFO RODRIGO SILVA DE MENDONÇA -
CAU Nº 00A1711202,

PLANTA BAIXA DE COBERTA

Localização	Assentamento Boa Vista,Zona Rural, Jacuípe, AL;	Escala	Como indicada
Área Total		Data de entrega	21/07/2026

Data de recebimento			Prancha
			02/03



1 PLANTA BAIXA TERREO-LAYOUT
1:150



CAMPO DE FUTEBOL

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE - 12.247.755/0001-74

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS:12149899426
Assinado de forma digital por MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS:12149899426
Dados: 2026.07.21 18:13:02 -03'00'

RODOLFO RODRIGO SILVA DE MENDONÇA:10882020571
Assinado de forma digital por RODOLFO RODRIGO SILVA DE MENDONÇA:10882020571
Dados: 2026.07.21 13:37:28 -03'00'

RODOLFO RODRIGO SILVA DE MENDONÇA - CAU Nº 00A1711202,

PLANTA BAIXA TERRÉO

Localização	Assentamento Boa Vista,Zona Rural, Jacuípe, AL;	Escala	1 : 150
Área Total		Data de entrega	21/07/2026

Data de recebimento			Prancha
			03/03

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE/AL

(Processo Administrativo nº *xxxxx.xxxx/xxx-xxx*)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx/xxxx*, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JACUIPE, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

A Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL por intermédio do(a) *[órgão contratante]*, com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) *[cargo e nome]*, nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ]*, sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo nº *xxxxx.xxxxx/xxxx-xx* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº *XX/XXXX*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de *[objeto]*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxx,xx (xxxx xxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. Notificar, se for o caso, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.43. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.45. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.47. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.47.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.47.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.47.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.47.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.47.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.47.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.47.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.47.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.48. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.48.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá

respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.48.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.49. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.50. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.51. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.52. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 14.1.1. Gestão/Unidade:
- 14.1.2. Fonte de Recursos:
- 14.1.3. Programa de Trabalho:
- 14.1.4. Elemento de Despesa:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Calvo/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na, por intermédio do seu representante legal, o Sr., DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- Tomou pleno conhecimento de todas as condições, exigências, especificações técnicas, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, minuta contratual e demais documentos que compõem o Edital da licitação em referência.
- Está ciente das condições locais de execução da obra, inclusive quanto às características do terreno, acessos, infraestrutura existente, logística de mobilização, normas ambientais e de segurança do trabalho, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de qualquer circunstância que interfira na execução do objeto.
- Concorda integralmente com as disposições do Edital e seus anexos, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as obrigações ali estabelecidas, bem como as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis.
- Assume inteira responsabilidade pela elaboração de sua proposta, considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da obra, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, mobilização, desmobilização, administração local, tributos e demais despesas inerentes.
- Está ciente de que a execução do contrato deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, as cláusulas contratuais e a matriz de riscos estabelecida no instrumento convocatório.

Por ser expressão da verdade, firma o presente Termo de Ciência e Concordância para que produza seus efeitos legais.

...../....., ... de de 2026.

.....

Representante legal